FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Edital 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	INGRID GONCALVES DA SILVA	11/11/2026 15:58 (v 0.10)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	524/2026	25380.005467/2026-97

1. Edital 1

PREGÃO ELETRÔNICO

524/2026

CONTRATANTE (UASG)

(254420)

OBJETO

Aquisição de Materiais de expediente, através de Registro de Preços, para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Ceará

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 157.776,29 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2026

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, UASG 254420, por meio da Coordenação Geral de Administração - COGEAD, sediada na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040360 , realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **aquisição de Materiais de Expediente**, para promover as unidades da FIOCRUZ nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **em 99 (noventa e nove) itens,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Para todos os itens deste certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 pessoas físicas;

3.9.12 pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14 O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item expresso em Reais (R$) ;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1 De **R$0,05** (cinco centavos) para itens com valor de referência até R$ 20,00 (vinte reais)

7.8.2 De **R$ 0,10** (dez centavos) para itens com valor de referência entre R$ 20,01 (vinte reais e um centavo) e R$ 100,00 (cem reais).

7.8.3 De **R$ 0,50** (cinquenta centavos) para itens acima de R$ 100,00 (cem reais)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **aberto**.

7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.3 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas brasileiras;

7.21.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/ iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.14 O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo por meio do sistema oficial: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes ecácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro.

9.17. examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **CINCO dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **CINCO dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico :: Sistema Eletrônico de Informações - Pesquisa Pública ::.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **degeac.cogead@fiocruz.br**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Governança - Fiocruz.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta

16.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5 Anexo V – Portaria SEI

16.11.6 Anexo VI – Portaria de Sanções FIOCRUZ.

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 15:58:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia e ETP.pdf (659.66 KB)
- Anexo II - Modelo_para_elaboracao_de_Proposta_Comercial.pdf (113.45 KB)
- Anexo III - Minuta de Contrato 254420_000043_2026.pdf (125.96 KB)
- Anexo IV - Minuta ARP254420_000330_2026.pdf (134.82 KB)
- Anexo V - Portaria_53_2021_Cadastro_SEI.pdf (366.96 KB)
- Anexo VI - Portaria_n._1_de_2026___Infracoes_e_Sancoes.pdf (1.15 MB)

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Termo de Referência 173/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
173/2026	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	DANIELE DA SILVA SOARES	08/10/2026 16:21 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	524/2026	25380.005467/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 25380.005467/2026-97)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais de expediente,** através de **Registro de Preços**, para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ORGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTES									
SEQ.	SGA	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTID TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	ÁREA REQUISITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16576	374051	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO COR PRETA, TAM. 75CX38	10	UNIDADE	3	PR/SEGAB	R$ 18,86	R$ 188,60
2	53422	345327	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	300	caixa (com 6 frascos)	100	Setor de Eventos	R$ 18,20	R$ 5.460,00

3	32953	295674	PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES VIVAS EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	200	unidade (conjunto com 10)	50	Setor de Eventos	R$ 29,54	R$ 5.908,00
4	53929	257647	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE (GIZÃO) ESPESSURA GROSSO (JUMBO) COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CORES VARIADAS. Medidas mínimas: 10 cm de altura e 1,10cm de diâmetro	1000	Caixa (com 12 giz)	300	Setor de Eventos	R$ 17,47	R$ 17.470,00
5	46143	267068	Bobina Papel Pardo Kraft Embalagem 80g /m² X 60cm X 200 mts.	24	Unidade (Rolo de 200 metros)	12 Unidades (Rolo de 200 metros)	Escritório Técnico de Rondônia	R$ 191,51	R$ 4.596,24
6	201	233845	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: AZUL	48	UND	8	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 7,91	R$ 379,68
7	202	447944	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: PRETA	36	UND	6	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 8,76	R$ 315,36
8	203	435077	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERDE	36	UND	6	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 4,85	R$ 174,60
9	182	447945	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERMELHO	36	UND	6	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 8,30	R$ 298,80
10	52829	265977	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C /100FLS	100	UND	15	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 16,09	R$ 1.609,00
11	53936	602026	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	30	UND	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 4,12	R$ 123,60
12	11801	459338	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM. Gramatura 80G/M2. A impressão do logotipo será frente e verso e na cor preta.	200	Unidade	30	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 0,39	R$ 78,00
13	388	445492	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	2	Pacote	1	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 31,45	R$ 62,90
14	55599	263093	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS	30	Unidade	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 0,38	R$ 11,40
15	55600	324233	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS	30	Unidade	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 0,93	R$ 27,90

16	55601	257214	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO,4DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS	30	Unidade	5	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 4,35	R$ 130,50
17	710	283689	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 55MM	50	UND	8	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 5,63	R$ 281,50
18	52836	292430	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UND	8	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 17,21	R$ 860,50
19	46143	267068	Bobina de papel kraft, dimensões: 60cm X 200m X 80g/m² - Bobina 200 m.	5	Unidade	1	ICC - Fiocruz Paraná	R$ 101,38	R$ 506,90
20	53268	203285	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR: PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 7,55	R$ 75,50
21	51130	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 16,38	R$ 245,70
22	65	234051	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 2,43	R$ 48,60
23	52829	265977	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C /100FLS	100	Unidade	50	Fiocruz MS	R$ 14,31	R$ 1.431,00
24	20374	231519	Bloco de anotação sem pauta, MEDIDAS APROXIMADAS tamanho 14 x 20 cm, COM 100 FLS	800	Unidade	400	Fiocruz MS	R$ 37,96	R$ 30.368,00
25	40441	263613	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, COM 100 FOLHAS	80	Unidade	40	Fiocruz MS	R$ 5,16	R$ 412,80
26	53269	273672	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 A 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO OU APROXIMADO, PAUTADO	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 9,39	R$ 140,85
27	26878	611956	Caixa Arquivo Plástico Largo Para Pastas Suspensas; Medida aproximada tamanho da caixa: 27x43x27.5cm, com tampa.	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 53,48	R$ 2.674,00
28	53278	466015	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 51,00	R$ 765,00
			CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM.						

29	53277	370149	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR CRISTAL, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 75,48	R$ 1.509,60
30	52833	468082	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; MEDIDA APROXIMADA 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO	15	Unidade (pacote com 5 unidades)	8	Fiocruz MS	R$ 43,26	R$ 648,90
31	20375	266286	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla; Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida 370 x 255 x 210mm	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 51,95	R$ 1.039,00
32	55616	317868	Caneta esferográfica escrita média Azul. Material Plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXAS	8	Fiocruz MS	R$ 39,53	R$ 592,95
33	55617	317868	Caneta esferográfica escrita média Preta . Material Plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXA	8	Fiocruz MS	R$ 38,56	R$ 578,40
34	24664	271838	Caneta esferográfica escrita média Vermelha. Material Plástico. CAIXA COM 50 UNIDADES	5	CAIXA	3	Fiocruz MS	R$ 40,30	R$ 201,50
35	52814	477113	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, MEDIDA APROXIMADA DA PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	24	Unidade	12	Fiocruz MS	R$ 5,19	R$ 124,56
36	51083	352903	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade	13	Fiocruz MS	R$ 5,43	R$ 135,75
37	51082	352904	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade	13	Fiocruz MS	R$ 7,54	R$ 188,50
38	53929	257647	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	20	CAIXA COM 12 UNIDADES	10	Fiocruz MS	R$ 7,67	R$ 153,40
39	55618	483431	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	Unidade (Caixa)	5	Fiocruz MS	R$ 4,19	R$ 41,90
40	55619	432338	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO Caixas com 100	5	caixa com 100 unidades	3	Fiocruz MS	R$ 4,40	R$ 22,00
41	55620	458597	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL:	10	Unidade (Caixa)	5	Fiocruz MS	R$ 5,65	R$ 56,50

			GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES						
42	52598	478199	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO APROXIMADA: EMBALAGEM 100 G.	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 6,91	R$ 69,10
43	13191	339517	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 15,18	R$ 759,00
44	326	290284	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	20	FRASCO	10	Fiocruz MS	R$ 4,06	R$ 81,20
45	9086	483838	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 229 X 324 MM; Cor: Branco Gramatura: 150 G/M2. A impressão do logotipo será em preto e branco e apenas na frente.	5000	Unidade	2500	Fiocruz MS	R$ 0,85	R$ 4.250,00
46	12401	343564	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 4,44	R$ 44,40
47	6895	231738	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO: 44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM	4	Unidade	2	Fiocruz MS	R$ 61,40	R$ 245,60
48	14448	463227	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 6,02	R$ 90,30
49	23076	483451	Fita Adesiva Marrom de Empacotamento, 45mm x 100m	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 9,05	R$ 181,00
50	446	467552	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	50	ROLO	25	Fiocruz MS	R$ 10,77	R$ 538,50
51	38286	278968	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	Unidade	13	Fiocruz MS	R$ 8,54	R$ 213,50
52	51199	359941	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 31,42	R$ 471,30
53	557	203158	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6	30	CAIXA COM 5.000 UNIDADE	15	Fiocruz MS	R$ 5,88	R$ 176,40
54	24679	272345	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 24 UNIDADES	5	UNIDADE (CAIXA COM 24 UNIDADES)	3	Fiocruz MS	R$ 34,00	R$ 170,00
			LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE						

55	55621	280065	PRETO N.02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20	caixa	10	Fiocruz MS	R$ 63,77	R$ 1.275,40
56	23011	430354	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 7,74	R$ 387,00
57	6461	606193	Papel Auto-Adesivo; Material: Papel Couchê; Cor: Branca; Gramatura aproximada: 85 G/M2; Comprimento: 96 CM; Largura: 66 CM; Acabamento Superficial: Liso Brilhante . PACOTE COM 100 UNIDADES	70	PACOTE	35	Fiocruz MS	R$ 365,86	R$ 25.610,20
58	6554	259003	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDA APROXIMADA: 50 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 150G/M2	100	Unidade	50	Fiocruz MS	R$ 1,21	R$ 121,00
59	1767	259003	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 47,5 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 110G/M2	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 1,37	R$ 68,50
60	2192	340848	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M.LARGURA 50 CM	5	ROLO	3	Fiocruz MS	R$ 84,96	R$ 424,80
61	53290	467691	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5	PACOTE COM 10 UNIDADES	3	Fiocruz MS	R$ 15,82	R$ 79,10
62	33509	358965	Papel Fotográfico; Tipo: Brilhante; Cor: Branca; Medidas aproximadas: Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Uso: Imprimir Fotografia; Características Adicionais: Alta Resolução, 2.880 Dpi; Gramatura: 190 G/M2 . PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	25	Fiocruz MS	R$ 28,49	R$ 1.424,50
63	33510	341028	Papel Glossy; Material: Celulose Vegetal; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Gramatura aproximada: 120 G/M2; Aplicação: Impressora Laser	50	PACOTE COM 100 FOLHAS	25	Fiocruz MS	R$ 31,11	R$ 1.555,50
64	55622	327801	Papel Granito; Gramatura: 120 G/M2; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Natural . PACOTE COM 50 FOLHAS	100	PACOTE	50	Fiocruz MS	R$ 21,54	R$ 2.154,00
65	24873	254199	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL	200	UNIDADE (pacote com 500 folhas)	100	Fiocruz MS	R$ 38,93	R$ 7.786,00
66	6458	622712	Papel Vergê; Material: Celulose Vegetal; Cor: Branca; Gramatura: 180 G/M2; Dimensões: 210x297 MM	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	25	Fiocruz MS	R$ 26,50	R$ 1.325,00
67	42618	237767	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM	50	Unidade	25	Fiocruz MS	R$ 12,57	R$ 628,50

			TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE. COR: AZUL						
68	32008	394649	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC E PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	Unidade	100	Fiocruz MS	R$ 24,28	R$ 4.856,00
69	6583	403234	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	410	Unidade	205	Fiocruz MS	R$ 6,10	R$ 2.501,00
70	34775	279365	Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft, material: papelão, tamanho aproximado: 36X24X24 cm	100	Unidade	50	Fiocruz MS	R$ 3,29	R$ 329,00
71	17929	303944	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	10	PACOTE	5	Fiocruz MS	R$ 8,47	R$ 84,70
72	710	283689	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDIDA APROXIMADA: 325 X 250 X 55MM	500	Unidade	250	FiocruzMS	R$ 4,46	R$ 2.230,00
73	14947	231790	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA) EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	40	PACOTE	20	Fiocruz MS	R$ 6,56	R$ 262,40
74	1043	246685	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	80	PACOTE	40	Fiocruz MS	R$ 6,63	R$ 530,40
75	24814	224120	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM.	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 4,15	R$ 83,00
76	55330	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 5,34	R$ 106,80
77	738	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 5,19	R$ 103,80
78	55331	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 6,37	R$ 127,40
79	53271	274798	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 2,70	R$ 54,00
80	53272	274799	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 4,56	R$ 91,20
81	53273	274800	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 5,31	R$ 106,20

82	32953	295674	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	20	unidade (conjunto com 10)	10	Fiocruz MS	R$ 22,38	R$ 447,60
83	48164	248708	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Acabamento Superficial: Liso; Transmitância: Transparente; MEDIDA APROXIMADA: Comprimento: 15 CM; Largura: 21 CM; Espessura: 2,4 MM; Características Adicionais: Com Espessura De 2,4 Mm Para Encaixe De Papel; Aplicação: Para Identificação De Nomes Em Mesas; Sustentação Dobra: 70 CM; Formato Base: Quadrado; Comprimento Base: 35 CM; Largura Base: 35 CM; Material Base: Metal; Diâmetro Sustentação: 1 POL	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 12,53	R$ 250,60
84	9087	412084	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Largura: 297 MM; Altura: 210 MM; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face	10	Unidade	5	Fiocruz MS	R$ 19,20	R$ 192,00
85	6617	283571	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, medidas aproximadas: LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 14,65	R$ 219,75
86	16576	374051	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	Unidade	8	Fiocruz MS	R$ 15,33	R$ 229,95
87	51260	303762	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	20	Unidade	10	Fiocruz MS	R$ 1,32	R$ 26,40
88	51262	376266	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	Unidade	31	Fiocruz MS	R$ 13,51	R$ 824,11
89	52129	246350	TIMER DIGITAL C/ALARME, CONTATOR REGRESSIVO E PROGRESSIVO DE 99MIN 50SEG NO MINIMO	6	Unidade	3	Fiocruz MS	R$ 49,60	R$ 297,60
90	53422	345327	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	50	caixa (com 6 frascos de 30ml)	25	Fiocruz MS	R$ 12,00	R$ 600,00
91	51263	283589	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	Unidade	3	Fiocruz MS	R$ 4,13	R$ 20,65
92	695	461800	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	120	PACOTE	20	Fiocruz Ceará	R$ 37,77	R$ 4.532,40
			Pasta catálogo medida aproximada						

93	54018	281981	LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, COR:PRETA, GRAMATURA aproximada: 250 G/M2 formato oficio com bolso e com visor 4 a 6 colchetes para aproximadamente 40 envelopes.	10	UNIDADE	5	Fiocruz Ceará	R$ 19,81	R$ 198,10
94	55602	386956	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	1	CAIXA COM 12 UNIDADES	1	Fiocruz Ceará	R$ 24,56	R$ 24,56
95	52288	463263	ETIQUETA ADESIVA PLASTICA 5 CM X 2 CM, RESISTENTE A ÁGUA, NAO RASGA. ESPECIFICACOES TECNICAS: ETIQUETA PLASTICA, RESISTENTE (NAO RASGA), A PROVA D'AGUA. ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 5X2 CM. COLUNAS: 1 MATERIAL: FILME BOPP FOSCO ADESIVO. SEM SERRILHA/PICOTE IMPRESSORAS COMPATIVEIS: ZEBRA: GC420T, GK420T. TOTAL DE 10.000 ETIQUETAS, FORNECIDAS EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 1.000 ETIQUETAS	10	Unidade (rolo de aproximadamente 1.000 etiquetas)	5 unidades (rolos de aproximadamente 1.000 etiquetas)	AGEPLAN / SEPAT	R$ 36,32	R$ 363,20
96	1590	393436	Gaveteiro de mesa em Polipropileno com 6 gavetas, vertical; transparente.	15	UND	5	COGEPE	R$ 91,67	R$ 1.375,05
97	15670	461811	Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 75g. Pacote com 500 folhas.	10	resma	5 resmas	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - CCDE	R$ 318,00	R$ 3.180,00
98	15671	461807	Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 120g. Pacote com 500 folhas.	4	resma	2 resmas	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - CCDE	R$ 465,56	R$ 1.862,24
99	15672	461809	Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 180g. Pacote com 250 folhas.	3	pacotes	2 resmas	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - CCDE	R$ 532,83	R$ 1.598,49

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 **(quarenta e cinco) dias** contados do recebimento da nota de empenho, a cada pedido formulado pela unidade da Fiocruz, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

1.6 O objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.7 Será admitida adesão na ata de Registro de Preços.

1.7.1 A COGEAD optou por autorizar adesão às Ata de Registro de Preços (ARP), primeiramente por ser a Coordenação Geral de Administração dos Campi, unidade setorial contábil responsável pela execução e liquidação orçamentárias da FIOCRUZ, e que deve atender as unidades que porventura tiverem dificuldade nas aquisições de bens e serviços, visando, desta feita, garantir o princípio da eficiência, aquisições padronizadas, evitando dentre outros problemas, o fracionamento de despesas.

Ressalta-se que esta autorização busca amparar outras Unidades da Fiocruz em situações de urgências ou em caso de fracasso em processos licitatórios próprios. Portanto, a medida não decorre de falhas de planejamento, mas sim de necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais diante de imprevistos processuais ou operacionais, permitindo que a demanda dessas unidades seja prontamente atendida.

Ademais a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), prevista no edital, fundamenta-se no art. 86, caput e §2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que expressamente permitem ao órgão gerenciador autorizar, desde o edital, a utilização da ARP por órgãos ou entidades não participantes, condicionada à verificação de vantagem, compatibilidade de preços com o mercado (art. 23 da Lei) e anuência do fornecedor.

Referida autorização possui legitimidade porque o Sistema De Registro de Preços (SRP) constitui modalidade eficiente para aquisições recorrentes (art. 85), promovendo economicidade ao ampliar a escala de contratação sem nova licitação, respeitando os limites quantitativos de 50% por aderente e dobro do total original (§7º do art. 86), com publicidade obrigatória no PNCP para transparência e controle (art. 86, §4º), alinhando-se também aos princípios da moralidade e planejamento (art. 5º). Assim, evita-se desabastecimento em demandas essenciais da FIOCRUZ, como suprimentos de saúde e pesquisa, otimizando recursos públicos sem prejuízo à isonomia ou competitividade.

1.8 A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro conforme preceitos do art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10 Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), conforme informações a seguir:

ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 08/04/2025

Unidade	Nº DA CONTRATAÇÃO NO PGC	Nº DA DFD NO PGC
		919/2026

SEGAB/PRESIDENCIA	524/2026	
PRESIDENCIA / GABINETE - SETOR DE EVENTOS	524/2026	922/2026
EPSJV/Fiocruz	41/2026; 102/2026; 95/2026; 129/2026	CCI 159/2025; SECESC - 15/2026; CCDE -A413/2025
Escritório Técnico de Rondônia	524/2026	913/2026
FIOCRUZ/PR – Instituto Carlos Chagas	524/2026	927/2026
Cogead	524/2026	926/2026
Fiocruz Ceara / SECRETARIA ACADEMICA - SECAD	524/2026	924/2026
COGEPE Nust/Maré	524/2026	914/2026
Fiocruz Mato Grosso do Sul	524/2026	921/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz

4.1.2.promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;

4.1.3. revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambientaL

4.1.4 qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;

4.1.5 estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e

4.1.6 promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

4.2 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.3 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4 Não há previsão de impactos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso a empresa vencedora não consiga entregar todo o pedido em remessa única poderá negociar diretamente com a unidade requisitante que analisará o caso e sua conveniência.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços, com prévio agendamento:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA
	PR/SEGAB

1	Avenida Brasil, 4.365, Pavilhão QUININO 3º ANDAR 303. Contato para agendamento de entrega: Maria Solange. (21) 3885-1610/1604
2 ao 4	**SETOR DE EVENTOS** Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro / RJ. Contato para agendamento de entrega: Denise Salgueiro ou Pâmela Pestana - 21 3885 1842
5	**FIOCRUZ RONDÔNIA** - Rua da Beira, nº. 7671 - Bairro: Lagoa. Tel.: (69) 3398-0180 Contato para agendamento de entrega: marlene.donato@fiocruz.br Horário de entrega: Das 08h às 12h e das 13h às 17h
6 ao 19	**FIOCRUZ PARANÁ - ICC** Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010. Setor de Recebimento: Logística Responsável: João Augusto W. Mischiatti As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626; Ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br. Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
20 ao 91	**FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL** Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746. Contato para agendamento de entrega: Caio Cardoso E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br
92 ao 94	**FIOCRUZ CEARÁ** Rua São José, S/N - Precabura - Eusébio/CE - CEP: 61773-286. Contato para agendamento de entrega: Telefone: 85-32156468 - George Rocha Email: almoxarifado.fioce@fiocruz.br Horario de entrega: 8:30h as 11:30h e das 13:30h as 16:00h
95	**AGEPLAN** Av. Brasil, 4365, sala 305 Manguinhos - Rio de Janeiro / RJ . Contato para agendamento de entrega: celio.mello@fiocruz.br - (21)3836-2039
96	**COGEPE - NUST / MARE** Av. Brasil, 4036 - 4º andar , Bonsucesso (Maré), Rio de Janeiro - RJ, 21040-361 - Contato para agendamento de entrega: CINTHIA FACEIRO. cinthia.nascimento@fiocruz.br. 21 3836-2189
	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

97 ao 99	CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Avenida Brasil, 4.365 - Sala 306 - Manguinhos - RJ Contato para agendamento de entrega: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,8% (oito décimo de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**g**” de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alínea “**h**” de **0,1**% (**um décimo** por cento) a 2**0**% (**vinte** por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5 % (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. A escolha do índice se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/05/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA , por ser o mais apropriado, visto que o objeto desta contratação não possui índice específico, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme abela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 157.776,29 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de janeiro, 02 de outubro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PR/SEGAB

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 12:03:10.

Despacho: PR/SEGAB

VALDO VEREDIANO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:50:58.

Despacho: SETOR DE EVENTOS

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 18:30:14.

Despacho: SETOR DE EVENTOS

ROBERTO PIERRE CHAGNON

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 13:58:29.

Despacho: RONDONIA

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 11:08:52.

Despacho: RONDONIA

LUCAS LOPES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 11:35:57.

Despacho: EPSJV

TALITA FREIRE RODRIGUES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 15:07:08.

Despacho: MS

FLAVIA MARIA LINS MENDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 13:44:05.

Despacho: MS

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:56:30.

Despacho: ICC

JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/10/2026 às 20:42:53.

Despacho: COGEAD/SEPAT

MARCIA GUIMARAES DE SOUZA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 10:09:30.

Despacho: CE

ANA CLAUDIA DE ARAUJO TEIXEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:54:22.

Despacho: CE

CARLOS JOSE ARAUJO PINHEIRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 18:32:16.

Despacho: CE

JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 14:38:23.

Despacho: COGEPE

LUCIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 09:08:14.

Despacho: EPSJV

ADRIANA DA SILVA RICAO

Autoridade competente

Despacho: MS

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO BARBOSA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 11:00:33.

Despacho: ICC

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 13:55:58.

Despacho: COGEAD

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 16:21:22.

Despacho: CE

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 14:29:15.

Despacho: PRESIDÊNCIA

ALEX SANTOS PRINCIPE

Autoridade competente

Despacho: COGEPE

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 09:06:07.

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.001846/2026-16

2. Descrição da necessidade

MATERIAL DE EXPEDIENTE NÃO CONSTANTE NO AVN

2.1. Como instituição pública de destaque, vinculada ao Ministério da Saúde, a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de ações estratégicas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde no Brasil. Sua missão vai muito além da simples pesquisa; ela abrange a formulação de políticas públicas, a produção e distribuição de bens essenciais como medicamentos, diagnósticos e processos de saúde, sempre com o objetivo de gerar impacto positivo na sociedade.

2.2. Atuando em diversas frentes, a FIOCRUZ contribui de forma decisiva para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Sua atuação é marcada pelo compromisso com a inovação, a excelência técnica e o atendimento às necessidades de saúde do país, garantindo que os avanços científicos se traduzam em benefícios concretos para toda a sociedade.

2.3. Para dar continuidade a esse trabalho vital, apresentamos abaixo as necessidades específicas, detalhadas por cada uma das unidades participantes do certame licitatório, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE NÃO CONSTANTE NO AVN.** Essas aquisições são essenciais para manter a eficiência, a qualidade e a abrangência dos serviços prestados.

2.3.1. SEGAB/PRESIDENCIA

Aquisição de carimbos autoentintadores, refis e borrachas para atender às demandas da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz durante 12 meses, garantindo suporte aos novos colaboradores e substituição dos carimbos danificados.

2.3.2. PRESIDENCIA / GABINETE - SETOR DE EVENTOS

A realização de atividades lúdicas e educativas no dia da vacinação justifica-se como estratégia de promoção da saúde e de ampliação da adesão da população às campanhas de imunização, especialmente entre crianças e seus responsáveis.

Os itens a serem contratados destinam-se ao apoio das atividades de promoção da saúde oferecidas ao público durante o evento Fiocruz Pra Você, que reúne anualmente vacinação gratuita, conforme o calendário oficial, e mais de 70 ações integradas, como oficinas, música, dança, exposições e serviços de saúde.

As atividades voltadas às crianças tornam o ambiente mais acolhedor, reduzem a resistência e o medo associados à vacinação e incentivam a participação das famílias, favorecendo que pais e responsáveis também atualizem sua situação vacinal. Dessa forma, o evento promove não apenas a imunização individual, mas também o fortalecimento da cultura da vacinação e da proteção coletiva.

Considerando que a vacinação em massa foi responsável pela redução ou eliminação de diversas doenças que antes representavam graves problemas de saúde pública, como poliomielite, sarampo, rubéola, covid, tétano e coqueluche, as ações educativas e recreativas contribuem diretamente para a conscientização da população sobre a importância da imunização como medida essencial de segurança em saúde.

2.3.3. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV:

A aquisição do quadro Mapa Mundi visa atender às demandas do setor de Cooperação Internacional, oferecendo um recurso visual estratégico para reuniões, visitas institucionais e atividades de representação. Esse material facilita a compreensão de

informações geográficas, contribuindo para análises, apresentações e para a comunicação com parceiros nacionais e estrangeiros, fortalecendo a atuação do setor.

Além disso, os materiais de expediente contemplam itens necessários para compor o kit de materiais escolares destinados aos alunos do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde. Esses insumos são fundamentais para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas na formação técnica.

Por fim, alguns dos materiais serão utilizados para a confecção de produtos gráficos destinados à divulgação de atividades acadêmicas e institucionais, bem como à disseminação da produção científica desenvolvida pelo corpo docente e discente. Essa ação contempla cursos de nível médio, cursos de especialização e o mestrado profissional, contribuindo para a promoção da visibilidade institucional e para o fortalecimento da comunicação científica.

2.3.4. FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL:

Em sua grande maioria a aquisição dos itens de material de expediente são de necessidade essencial para garantir o adequado funcionamento e desempenho das atividades diárias da instituição.

Outros itens serão contratados para apoio às atividades de promoção da saúde que serão oferecidas ao publico, particurlamente às crianças, que comparecem para vacinar durante o evento Fiocruz pra Você, evento anual promovido pela Fiocruz no qual oferece-se vacinação gratuita, conforme o caledário de vacinação, e promove a saúde por meio de, mais de 70 atividades, como: oficinas, música e dança, exames de saúde, exposições entre outras.

2.3.5. ESCRITÓRIO TÉCNICO DE RONDÔNIA:

A aquisição de papel kraft para os laboratórios da Fiocruz é essencial para atender às demandas operacionais relacionadas à pesquisa, ao armazenamento e ao transporte de materiais laboratoriais. Este insumo desempenha um papel relevante nas atividades diárias dos laboratórios, contribuindo para a eficiência e segurança dos processos realizados. Este material é utilizado em diversas aplicações laboratoriais, como forração de superfícies de trabalho, embalagem de equipamentos para esterilização e transporte de produtos. Sua resistência e flexibilidade garantem adequação a múltiplos contextos, atendendo às necessidades dos pesquisadores. O papel kraft oferece uma solução econômica em comparação com outros materiais de proteção e armazenamento. Sua durabilidade e capacidade de reutilização tornam a aquisição ainda mais vantajosa a longo prazo.

2.3.6. FIOCRUZ/PR – INSTITUTO CARLOS CHAGAS

Os materiais requisitados têm como objetivo reabastecer o estoque do almoxarifado para atender às necessidades de reposição nos laboratórios, salas de uso comum e distribuição aos usuários da área de pesquisa do Instituto Carlos Chagas (ICC). Esta solicitação é fundamentada na necessidade de assegurar um fornecimento contínuo e adequado, além de minimizar o desperdício. As quantidades foram calculadas com base em um histórico de consumo de três anos, obtido através do Sistema de Gestão de Almoxarifado (SGA), e foram ajustadas para considerar o crescimento do instituto, garantindo assim uma estimativa precisa das necessidades futuras." As quantidades solicitadas foram baseadas no histórico de consumo e nas novas demandas do Instituto, bem como para alguns itens uma armazenagem de um estoque mais robustos para reduzir o risco de flutuações orçamentárias.

2.3.7. COGEAD:

A aquisição de materiais de expediente para a Cogead é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. O fornecimento adequado desses insumos assegura condições apropriadas de trabalho aos servidores e colaboradores, promovendo organização, agilidade e eficiência nos processos internos.

2.3.8. FIOCRUZ CEARA / SECRETARIA ACADEMICA - SECAD:

A aquisição dos materiais é necessária para apoiar as rotinas administrativas da instituição, assegurando eficiência, organização e qualidade na execução das atividades. Os itens permitirão a impressão adequada de documentos, o arquivamento seguro e padronizado das informações e a realização de pequenas tarefas que demandam fixação rápida e prática. Os materiais possuem características que garantem durabilidade, menor risco de falhas nos equipamentos, preservação dos documentos e manuseio seguro, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos processos internos. Dessa forma, sua aquisição é essencial para o bom funcionamento das atividades institucionais.

2.3.9. COGEPE NUST/MARÉ:

A aquisição de materiais de expediente para a Creche Fiocruz e Nust/Maré são essenciais para garantir o bom funcionamento das atividades e administrativas e operacionais da Creche e Nust/Maré. O fornecimento adequado desses insumos assegura condições apropriadas de trabalho aos servidores e colaboradores, promovendo organização, agilidade e eficiência nos processos internos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FIOCRUZ RO	Gildázio Pereira da Silva Júnior
FIOCRUZ MS	Rafael Zaniboni Alves
FIOCRUZ CE	ANA CLAUDIA DE ARAÚJO TEIXEIRA
COGEPE	Silvia Lacouth Motta
AGEPLAN COGEAD	Osvaldo Luiz Oliveira Raymundo
Fiocruz Paraná	João Augusto Wendt Mischiatti
SEGAB	MARIA SOLANGE LEITE COSTA
SETOR DE EVENTOS	Valber da Silva Frutuoso
EPSJV/Fiocruz	CARLOS EDUARDO COLPO BATISTELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para contratação da empresa será necessário que as contratadas apresentem as condições de habilitação estabelecidas no Edital de licitação, e que sua proposta contemple:

4.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Estudo Técnico Preliminar: indicado, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade ou prazo de garantia e inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.1.2. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

4.1.3. Validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2. DA ENTREGA:

4.2.1 O Prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, em remessa única (por empenho), a cada pedido efetuado, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

4.2.2. Caso a empresa vencedora não consiga entregar todo o pedido em remessa única poderá negociar diretamente com a unidade requisitante que analisará o caso e sua conveniência.

4.2.3. Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão comprovadamente estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.2.4. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2.5. Os produtos devem ser entregues nas localidades indicadas conforme ordem de fornecimento e respectiva emissão de empenho.

4.2.6. A empresa vencedora antes da entrega do quantitativo solicitado, deverá entrar em contato com as unidades requisitantes para agendar a entrega.

4.2.7 Após a entrega os materiais serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias, pelo(a)responsável ou equipe designada para o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e nas propostas apresentadas.

4.2.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e nas propostas apresentadas, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação por parte da fiscalização da qualidade e conteúdo do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.11 A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:

ITEM	CATMAT	SGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ÁREA REQUISITANTE	LOCAL DE ENTREGA
1	238464	16554	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA COMPRIMENTO 4,70 LARG.1,80 TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA auto-entintador completo com 3 a 4 linhas	TOTAL 40, SENDO: 15 PR /SEGAB 25 EPSJV	UNIDADE	PR/SEGAB e EPSJV (Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio)	PR/SEGAB - Avenida Brasil, 4.365, Pavilhão QUININO 3º ANDAR, sala 303, Manguinhos - Rio de Janeiro Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Avenida Brasil, 4.365 - Sala 306 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.040-360. SMC – Seção de Materiais e Compras, Sala: 111 Contato: Ana Paula Cavalcanti Telefone: (21) 3865-9830 E-mail: anapaula. cavalcanti@fiocruz.br; cassia. paiva@fiocruz.br; juliana. carvalho@fiocruz.br
2	288131	16557	CARIMBO, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 LARG.38, TIPO AUTO ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	15	UNIDADE	PR/SEGAB	PR/SEGAB - PAV. QUININO 3º ANDAR 303
3	374051	16576	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO COR PRETA, TAM. 75CX38	10	UNIDADE	PR/SEGAB	PR/SEGAB - PAV. QUININO 3º ANDAR 303
4	263333	23250	CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE ,SEXTAVADO ECOPLÁSTICO.	3000	unidade	Setor de Eventos / PR	Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro / RJ
5	430354	23011	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES VARIADAS 180G COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	300	unidade	Setor de Eventos / PR	Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro / RJ
6	345327	53422	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	300	unidade	Setor de Eventos / PR	Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro /

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA				RJ
7	295674	32953	PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES VIVAS EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	200	unidade	Setor de Eventos / PR	Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro / RJ
8	257647	53929	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	1000	unidade	Setor de Eventos / PR	Avenida Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 107 - Manguinhos. Cep. 21040-900 - Rio de Janeiro / RJ
9	267068	46143	Bobina Papel Pardo Kraft Embalagem 80g/m² X 60cm X 200 mts.	24	Rolo de 200 metros	Escritório Técnico de Rondônia	Rua da Beira, nº. 7671 - Bairro: Lagoa
10	477113	52814	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	72	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
11	359941	51199	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	20	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
12	203158	557	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	15	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
13	376266	51025	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	30	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
14	280065	597	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02	20	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
15	332340	52818	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: LARANJA	72	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
16	279316	199	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: ROSA	72	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
17	233845	201	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: AZUL	48	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
18	447944	202	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: PRETA	36	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
19	435077	203	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERDE	36	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
20	447945	182	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERMELHO	36	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
21	279507	46074	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER (EXTRA FINA 0.4 E FINA 1,0 MM) COR: VERMELHO	96	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
22	265977	52829	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
23	602026	53936	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	30	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
24	316201	53796	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), AZUL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	3	Pacote	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
25	316200	53937	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	3	Pacote	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
26	339517	13191	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA	100	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba -

			PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS				PR CEP: 81350-010
27	459338	11801	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 353 MM.	200	Unidade	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
28	445492	388	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	2	Pacote	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
29	263093	52832	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS	30	Unidade	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
30	324233	52815	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS	30	Unidade	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
31	257214	52817	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO,4DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS	30	Unidade	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
32	467552	446	FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M	200	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
33	278969	46885	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, NA COR BRANCA	150	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
34	282403	456	FITA ADESIVA, GOMADA, CREPE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	100	ROLO	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
35	461800	695	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	250	PACOTE	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
36	394649	32008	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	60	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
37	237767	42618	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE.	50	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
38	283689	710	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G /M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 55MM	50	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
39	477264	40560	Fita 12 MM x 8 M, PRETO SOBRE BRANCO, INDUSTRIAL, para rotuladora. Compatível com a rotuladora BROTHER P700 Marca de referência: brother BROTHER TZE-S231. Unidade de fornecimento: Rolo com 8 metros.	25	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
40	292430	52836	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
41	281856	46080	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 48 MM X 50M	100	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
42	234354	27872	BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CERTIFICADO OU SELO DO INMETRO, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO .	50	UND	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
43	231790	14947	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA). EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES .	50	Pacote	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
44	246685	1043	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES.	100	Pacote	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
45	267068	46143	Bobina de papel kraft, dimensões: 60cm X 200m X 80g/m² - Bobina 200 m.	5	Unidade	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010

46	313230	35800	Fita 12 MM x 8 M para rotuladora. Compatível com a rotuladora PT-70 BROTHER. Marca de referência: brother M-K231 12MM 0,47". Unidade de fornecimento: rolo com 8 metros.	25	Unidade	Almoxarifado/ICC	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - Curitiba - PR CEP: 81350-010
47	203285	53268	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, TIPO: ENTINTADA	10	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
48	427366	51130	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
49	234051	65	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
50	265977	52829	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
51	231519	20374	Bloco de anotação sem pauta, MEDIDAS APROXIMADAS tamanho 14 x 20 cm, COM 100 FLS	800	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
52	263613	40441	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, COM 100 FOLHAS	80	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
53	273672	53269	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 A 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO OU APROXIMADO, PAUTADO	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
54	611956	26878	Caixa Arquivo Plástico Largo Para Pastas Suspensas; Medida aproximada tamanho da caixa: 27x43x27.5cm, com tampa.	50	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
55	466015	53278	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
56	370149	53277	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR CRISTAL, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	20	Unidade	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746	A aquisição de material de expediente é uma necessidade essencial para garantir o adequado funcionamento e desempenho das atividades diárias da instituição
57	468082	52833	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; MEDIDA APROXIMADA 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO	15	Unidade (pacotes)	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
58	266286	20375	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla; Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida 370 x 255 x 210mm	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746

59	317868	189	Caneta esferográfica escrita média Azul. Material Plástico	15	CAIXAS COM 50 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
60	317859	188	Caneta esferográfica escrita média Preta . Material Plástico	15	CAIXAS COM 50 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
61	271838	24664	Caneta esferográfica escrita média Vermelha. Material Plástico	5	CAIXAS COM 50 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
62	477113	52814	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, MEDIDA APROXIMADA DA PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	24	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
63	352903	51083	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
64	352904	51082	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
65	257647	53929	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	20	CAIXA COM 12 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
66	483431	53276	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	Unidade (Caixa)	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
67	432338	53275	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO Caixas com 100	5	caixa com 100 unidades	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
68	458597	53274	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	10	Unidade (Caixa)	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
69	478199	52598	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO APROXIMADA: EMBALAGEM 100 G.	10	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
70	339517	13191	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	50	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
71	290284	326	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:	20	FRASCO	Coordenação de Gestão,	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS,

			FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML			Pesquisa e Educação FiocruzMS	79081-746
72	483838	9086	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 229 X 324 MM; Cor: Branco Gramatura: 150 G/M2	5000	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
73	343564	12401	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
74	231738	6895	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO:44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM	4	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
75	463227	14448	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
76	483451	23076	Fita Adesiva Marrom de Empacotamento, 45mm x 100m	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
77	467552	446	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	50	ROLO	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
78	278968	38286	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
79	359941	51199	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
80	203158	557	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6	30	CAIXA COM 5.000 UNIDADE	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
81	272345	24679	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 24 UNIDADES	5	UNIDADE (CAIXA)	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
82	280065	597	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20	caixa	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
83	430354	23011	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	50	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746

84	606193	6461	Papel Auto-Adesivo; Material: Papel Couchê; Cor: Branca; Gramatura aproximada: 85 G/M2; Comprimento: 96 CM; Largura: 66 CM; Acabamento Superficial: Liso Brilhante	70	PACOTE COM 100 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
85	259003	6554	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDA APROXIMADA: 50 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 150G/M2	100	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
86	259003	1767	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 47,5 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 110G/M2	50	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
87	340848	2192	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M.LARGURA 50 CM	5	ROLO	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
88	467691	53290	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
89	358965	11777	Papel Fotográfico; Tipo: Brilhante; Cor: Branca; Medidas aproximadas: Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Uso: Imprimir Fotografia; Características Adicionais: Alta Resolução, 2.880 Dpi; Gramatura: 190 G/M2	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
90	341028	33510	Papel Glossy; Material: Celulose Vegetal; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Gramatura aproximada: 120 G/M2; Aplicação: Impressora Laser	50	PACOTE COM 100 FOLHAS	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
91	327801	55329	Papel Granito; Gramatura: 120 G/M2; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Natural	100	PACOTE COM 50 FOLHAS	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
92	254199	24873	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL	200	PACOTE COM 500FLS	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
93	622712	6458	Papel Vergê; Material: Celulose Vegetal; Cor: Branca; Gramatura: 180 G/M2; Dimensões: 210x297 MM	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
94	237767	42618	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE. COR: AZUL	50	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
95	394649	32008	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC E PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
96	403234	6583	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE	410	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS,

			PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM			Educação FiocruzMS	79081-746
97	279365	34775	Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft, material: papelão, tamanho aproximado: 36X24X24 cm	100	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
98	303944	17929	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	10	PACOTE	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
99	283689	710	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G /M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDIDA APROXIMADA: 325 X 250 X 55MM	500	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
100	231790	14947	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA) EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	40	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
101	246685	1043	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	80	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
102	224120	24814	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM.	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
103	202036	55330	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
104	202037	738	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
105	202039	55331	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
106	274798	53271	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
107	274799	53272	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
108	274800	53273	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
			PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA,			Coordenação de Gestão,	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim

109	295674	32953	INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	20	Unidade	Pesquisa e Educação FiocruzMS	das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
110	248708	48164	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Acabamento Superficial: Liso; Transmitância: Transparente; MEDIDA APROXIMADA: Comprimento: 15 CM; Largura: 21 CM; Espessura: 2,4 MM; Características Adicionais: Com Espessura De 2,4 Mm Para Encaixe De Papel; Aplicação: Para Identificação De Nomes Em Mesas; Sustentação Dobra: 70 CM; Formato Base: Quadrado; Comprimento Base: 35 CM; Largura Base: 35 CM; Material Base: Metal; Diâmetro Sustentação: 1 POL	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
111	412084	9087	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Largura: 297 MM; Altura: 210 MM; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face	10	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
112	283571	6617	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, medidas aproximadas: LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
113	374051	16576	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
114	303762	51260	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	20	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
115	376266	51262	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
116	246350	52129	TIMER DIGITAL C/ALARME, CONTATOR REGRESSIVO E PROGRESSIVO DE 99MIN 50SEG NO MINIMO	6	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
117	345327	53422	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	50	caixa	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
118	283589	51263	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	Unidade	Coordenação de Gestão, Pesquisa e Educação FiocruzMS	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nacoes, Campo Grande - MS, 79081-746
119	461800	695	DESCRIÇÃO - PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	120	RESMA	SECRETARIA ACADEMICA	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Rua São José, S/N Precabura - Eusébio/CE CEP: 61773-286
120	281981	54018	Pasta catálogo medida aproximada LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, COR:PRETA, GRAMATURA aproximada: 250 G/M2 formato oficio com bolso e com visor 4 a 6 colchetes para aproximadamente 40 envelopes.	10	UNIDADE	SECRETARIA ACADEMICA	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Rua São José, S/N Precabura - Eusébio/CE CEP: 61773-286
121	386956	53247	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	1	CAIXA COM 12 UNIDADES	SECRETARIA ACADEMICA	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Rua São José, S/N Precabura - Eusébio/CE CEP: 61773-286
			ETIQUETA ADESIVA PLASTICA 5 CM X 2 CM, RESISTENTE A ÁGUA, NAO RASGA. ESPECIFICACOES TECNICAS: ETIQUETA PLASTICA, RESISTENTE (NAO RASGA), A PROVA D'AGUA.				

122	463263	52288	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 5X2 CM. COLUNAS: 1 MATERIAL: FILME BOPP FOSCO ADESIVO. SEM SERRILHA/PICOTE IMPRESSORAS COMPATIVEIS: ZEBRA: GC420T, GK420T. TOTAL DE 10.000 ETIQUETAS, FORNECIDAS EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 1.000 ETIQUETAS	10	Unidade (rolo de aproximadamente 1.000 etiquetas)	AGEPLAN/ Sepat	Av. Brasil, 4365, Manguinhos
123	464166	24046	Mouse anatômico. Cor Preto. Com fio. Medidas aproximadas: Comprimento: 10 a 13 cm, Largura: 6 a 9 cm, Altura: 7 a 10 cm	5	Unidade	AGEPLAN / Cofinp	Av. Brasil, 4365, Manguinhos
124	393436	1590	Gaveteiro de mesa em Polipropileno com 6 gavetas, vertical; transparente.	15	UND	COGEPE	NUST / MARE Av. Brasil, 4036 - 4º andar - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361 Sala 608
125	429788		Mapa-mundi político e físico, destinado a uso educacional e institucional, confeccionado em material resistente e durável, próprio para fixação em parede e utilização contínua. Características técnicas mínimas: • Representação completa de todos os continentes: América do Norte, América do Sul, Europa, África, Ásia, Oceania e Antártica; • Divisão política atualizada, com países claramente delimitados por cores distintas; • Identificação nominal de países, capitais, principais cidades, oceanos e mares; • Inclusão de elementos físicos do relevo, representados por sombreamento e variação cromática; • Presença de grade de coordenadas geográficas (paralelos e meridianos); • Projeção cartográfica adequada ao uso didático e institucional; • Idioma: Português. Dimensões: • Grande formato, com medidas aproximadas de 1,00 m x 1,80 m. • Material e acabamento: • Papel de alta gramatura, plastificado ou laminado, garantindo maior durabilidade; • Superfície adequada para uso de alfinetes/pinos de marcação, sem prejuízo ao material; • Acabamento que permita fácil limpeza. Aplicação: • Para uso em escritórios administrativos, setores de planejamento, pesquisa.	1		CCI	Fundação Oswaldo Cruz Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Avenida Brasil, 4.365 - Sala 306 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.040-360. CCI -Coordenação de Cooperação Internacional Sala: 304 Contato: BIANCA DE SOUZA RIBEIRO VICENTE Telefone: 21 3865-9730 e-amail: bianca.ribeiro@fiocruz.br; cci.epsjv@fiocruz.br
126	430325		Caderno Escolar 10 matérias capa dura, espiral, 160 folhas pautadas e tamanho Universitário com divisórias	400	Unidade	SECESC	Fundação Oswaldo Cruz Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Avenida Brasil, 4.365 - Sala 306 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.040-360. SECESC – Secretaria Escolar Sala: 108 Contato: Marcia Caminha Telefone: (21) 3865-9800 E-mail: marcia.caminha@fiocruz.br; gisele.apolinario@fiocruz.br; bianca.vidal@fiocruz.br
127	461811		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 75g. Pacote com 500 folhas.	10	resma	CCDE	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/EPSJV - Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos - RJ CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Contato: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br
128	461807		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 120g. Pacote com 500 folhas.	4	resma	CCDE	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/EPSJV - Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos - RJ CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Contato: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br
							Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/EPSJV - Avenida Brasil, 4.365 -

129	461809		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 180g. Pacote com 250 folhas.	3	pacotes	CCDE	Manguinhos - RJ CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Contato: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br
130	278972	46876	Fita crepe 50X50. Cor branca ou bege.	20	unidade	CCDE	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/EPSJV - Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos - RJ CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Contato: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br
131	339819		Grampeador de mesa com cabeça giratória, confeccionado predominantemente em metal, podendo conter partes em material plástico resistente, destinado ao uso em atividades de escritório. Deve possuir sistema de rotação da cabeça que permita o grampeamento em diferentes ângulos, com mecanismo de travamento ou estabilização para uso seguro. Capacidade mínima para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² por vez. Compatível com grampos padrão 24/6 e/ou 26/6. Deve possuir base com apoio que proporcione estabilidade durante o uso, preferencialmente antiderrapante. Produto de boa qualidade, resistente ao uso contínuo nas atividades de organização e montagem de materiais gráficos institucionais.	2	unidade	CCDE	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/EPSJV - Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos - RJ CCDE – Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos Contato: Solange dos Santos Telefone: 21 38659860 E-mail: solange.santos@fiocruz.br; comunicacao.epsjv@fiocruz.br

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, sendo assim são itens encontrados facilmente no mercado.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

4.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

4.7**.** O objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.8. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.9 *Não haverá exigência* de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.9.1. Os itens licitados possuem baixo valor;

4.9.2. Baixo risco da entrega por se tratar de produtos comuns no mercado;

4.9.3. Risco moderado da exigência de garantia onerar o produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1.Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das possíveis alternativas de solução, cumpre registrar que a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz dispõe, para algumas de suas unidades regionais, de contrato ativo junto ao Almoxarifado Virtual Nacional (AVN).

O AVN configura-se como um serviço logístico que contempla a disponibilização de sistema informatizado para o fornecimento de materiais de consumo administrativo, tais como materiais de expediente (papel, canetas, grampeadores) e suprimentos de informática (CDs, DVDs, pen drives), com entregas em todo o território nacional, abrangendo, em sua maioria, itens de papelaria.

Tem como finalidade a redução de custos administrativos, a desburocratização dos processos de fornecimento e a diminuição da necessidade de espaço físico para armazenamento de estoques, constituindo-se, assim, em uma solução prática e eficiente para os usuários. O serviço é direcionado a órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como a órgãos e entidades das esferas estadual e municipal, incluindo, ainda, instituições vinculadas aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Ressalta-se, por fim, que o presente processo de aquisição refere-se a itens não contemplados pelo AVN, bem como àqueles destinados a unidades regionais não atendidas por esse sistema.

5.2 Atendendo ao que determina o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, e tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, permitiu constatar que a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE NÃO CONSTANTE NO AVN ,** normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista que, os bens desta contratação são caracterizados como comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, por tratar-se de compras centralizadas pelas Unidades da Fiocruz, proporcionando agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições. Além de reduzir custos, permitindo compra em grandes quantidades de produtos a preços mais baixos, aproveitando a economia de escala.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado apresentado por este estudo técnico, considerando a descrição da necessidade, é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE NÃO CONSTANTE NO AVN**, através de licitação na modalidade de pregão eletrônico, por sistema de registro de preços – SRP, para atender as necessidades das unidades e escritórios técnicos da Fundação Oswaldo Cruz.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição está fundamentada no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, incisos **I, III e V.** Isso porque os itens serão solicitados de acordo com a demanda das unidades, conforme detalhado na justificativa do Estudo Técnico Preliminar. Essa abordagem oferece flexibilidade, agilidade e economia, permitindo que as unidades adquiram os itens conforme a necessidade real, sem a necessidade de processos licitatórios a cada solicitação.

6.3. Será admitida adesão a ata de Registro de Preços.

6.4. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, nos moldes do art.22 do Decreto nº 11.462/2023, do enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, e art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

> 6.4.1. A possibilidade de prorrogação da ata por mais um ano, caso o preço continue sendo vantajoso, é uma estratégia que visa garantir a continuidade do fornecimentos de forma eficiente e econômica. Essa medida permite aproveitar condições comerciais favoráveis, evitar a interrupção de atividades essenciais e otimizar recursos já investidos, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão contratual. Assim, a prorrogação se justifica pela manutenção de condições vantajosas e pelo benefício de assegurar a continuidade dos serviços sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode gerar economia de tempo e recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Ao estabelecer um quantitativo adequado, evita-se tanto a insuficiência, que poderia comprometer as operações, quanto o excesso, que geraria custos desnecessários e desperdício de recursos. Além disso, uma quantidade bem definida contribui para a elaboração de um edital mais preciso, facilitando a avaliação das propostas e promovendo maior transparência e competitividade no processo licitatório.

7.2. Essa abordagem também possibilita uma melhor gestão do orçamento, alinhando as expectativas de custo com as necessidades reais da instituição, e assegura que a aquisição seja realizada de forma eficiente, atendendo às demandas de forma sustentável e vantajosa.

7.3. Justifica-se que os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante, levando em consideração suas particularidades e necessidades específicas. Dessa forma, garantindo que cada unidade possa atender às suas demandas de forma adequada, eficiente e alinhada às suas particularidades institucionais.

7.4. Essa estimativa baseia-se na análise das demandas atuais e futuras, considerando o consumo histórico, projeções de uso e as especificidades do objeto a ser adquirido.

7.5. Os quantitativos a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	SGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	238464	16554	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA COMPRIMENTO 4,70 LARG.1,80 TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA auto-entintador completo com 3 a 4 linhas	TOTAL 40, SENDO: 15 PR/SEGAB 25 EPSJV	UNIDADE
2	288131	16557	CARIMBO, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 LARG.38, TIPO AUTO ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	15	UNIDADE
3	374051	16576	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO COR PRETA, TAM. 75CX38	10	UNIDADE
4	263333	23250	CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE ,SEXTAVADO ECOPLÁSTICO.	3000	unidade
5	430354	23011	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES VARIADAS 180G COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	300	unidade
6	345327	53422	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	300	unidade
7	295674	32953	PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES VIVAS EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	200	unidade
8	257647	53929	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	1000	unidade
9	267068	46143	Bobina Papel Pardo Kraft Embalagem 80g/m² X 60cm X 200 mts.	24	Rolo de 200 metros
10	477113	52814	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	72	UND
11	359941	51199	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	20	UND
12	203158	557	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	15	CAIXA COM 5.000 UNIDADES
13	376266	51025	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	30	UND
14	280065	597	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02	20	UND
15	332340	52818	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: LARANJA	72	UND
16	279316	199	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: ROSA	72	UND
17	233845	201	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: AZUL	48	UND
18	447944	202	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: PRETA	36	UND
19	435077	203	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERDE	36	UND
20	447945	182	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: VERMELHO	36	UND
21	279507	46074	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER (EXTRA FINA 0.4 E FINA 1,0 MM) COR: VERMELHO	96	UND
22	265977	52829	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	UND
			CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES),		

23	602026	53936	GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	30	UND
24	316201	53796	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), AZUL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	3	Pacote
25	316200	53937	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	3	Pacote
26	339517	13191	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS	100	UND
27	459338	11801	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM. Gramatura 80G/M2. A impressão do logotipo será frente e verso e na cor preta.	200	Unidade
28	445492	388	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	2	Pacote
29	263093	52832	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS	30	Unidade
30	324233	52815	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS	30	Unidade
31	257214	52817	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO,4DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS	30	Unidade
32	467552	446	FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M	200	UND
33	278969	46885	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, NA COR BRANCA	150	UND
34	282403	456	FITA ADESIVA, GOMADA, CREPE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	100	ROLO
35	461800	695	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	250	PACOTE
36	394649	32008	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	60	UND
37	237767	42618	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE.	50	UND
38	283689	710	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 55MM	50	UND
39	477264	40560	Fita 12 MM x 8 M, PRETO SOBRE BRANCO, INDUSTRIAL, para rotuladora. Compatível com a rotuladora BROTHER P700 Marca de referência: brother BROTHER TZE-S231. Unidade de fornecimento: Rolo com 8 metros.	25	UND
40	292430	52836	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UND
41	281856	46080	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 48 MM X 50M	100	UND
42	234354	27872	BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CERTIFICADO OU SELO DO INMETRO, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO .	50	UND
43	231790	14947	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA). EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES .	50	Pacote
44	246685	1043	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES.	100	Pacote
45	267068	46143	Bobina de papel kraft, dimensões: 60cm X 200m X 80g/m² - Bobina 200 m.	5	Unidade
46	313230	35800	Fita 12 MM x 8 M para rotuladora. Compatível com a rotuladora PT-70 BROTHER. Marca de referência: brother M-K231 12MM 0,47". Unidade de fornecimento: rolo com 8 metros.	25	Unidade
47	203285	53268	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	Unidade
48	427366	51130	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	15	Unidade
49	234051	65	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	20	Unidade
50	265977	52829	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	Unidade
51	231519	20374	Bloco de anotação sem pauta, MEDIDAS APROXIMADAS tamanho 14 x 20 cm, COM 100 FLS	800	Unidade
52	263613	40441	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, COM 100 FOLHAS	80	Unidade
53	273672	53269	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 A 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO OU APROXIMADO, PAUTADO	15	Unidade
54	611956	26878	Caixa Arquivo Plástico Largo Para Pastas Suspensas; Medida aproximada tamanho da caixa: 27x43x27.5cm, com tampa.	50	Unidade
55	466015	53278	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	15	Unidade
56	370149	53277	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR CRISTAL, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	20	Unidade
			CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; MEDIDA APROXIMADA 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL,		Unidade

57	468082	52833	MATERIAL POLIPROPILENO	15	(pacotes)
58	266286	20375	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla; Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida 370 x 255 x 210mm	20	Unidade
59	317868	189	Caneta esferográfica escrita média Azul. Material Plástico	15	CAIXAS COM 50 UNIDADES
60	317859	188	Caneta esferográfica escrita média Preta . Material Plástico	15	CAIXAS COM 50 UNIDADES
61	271838	24664	Caneta esferográfica escrita média Vermelha. Material Plástico	5	CAIXAS COM 50 UNIDADES
62	477113	52814	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, MEDIDA APROXIMADA DA PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	24	Unidade
63	352903	51083	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade
64	352904	51082	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	Unidade
65	257647	53929	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	20	CAIXA COM 12 UNIDADES
66	483431	53276	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	Unidade (Caixa)
67	432338	53275	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO Caixas com 100	5	caixa com 100 unidades
68	458597	53274	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	10	Unidade (Caixa)
69	478199	52598	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO APROXIMADA: EMBALAGEM 100 G.	10	Unidade
70	339517	13191	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	50	Unidade
71	290284	326	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	20	FRASCO
72	483838	9086	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 229 X 324 MM; Cor: Branco Gramatura: 150 G/M2. A impressão do logotipo será em preto e branco e apenas na frente.	5000	Unidade
73	343564	12401	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	Unidade
74	231738	6895	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO:44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM	4	Unidade
75	463227	14448	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	15	Unidade
76	483451	23076	Fita Adesiva Marrom de Empacotamento, 45mm x 100m	20	Unidade
77	467552	446	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	50	ROLO
78	278968	38286	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	Unidade
79	359941	51199	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	15	Unidade
80	203158	557	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6	30	CAIXA COM 5.000 UNIDADE
81	272345	24679	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 24 UNIDADES	5	UNIDADE (CAIXA)
82	280065	597	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20	caixa
83	430354	23011	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	50	Unidade
84	606193	6461	Papel Auto-Adesivo; Material: Papel Couchê; Cor: Branca; Gramatura aproximada: 85 G/M2; Comprimento: 96 CM; Largura: 66 CM; Acabamento Superficial: Liso Brilhante	70	PACOTE COM 100 UNIDADES

85	259003	6554	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDA APROXIMADA: 50 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 150G/M2	100	Unidade
86	259003	1767	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 47,5 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 110G/M2	50	Unidade
87	340848	2192	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M.LARGURA 50 CM	5	ROLO
88	467691	53290	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
89	358965	11777	Papel Fotográfico; Tipo: Brilhante; Cor: Branca; Medidas aproximadas: Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Uso: Imprimir Fotografia; Características Adicionais: Alta Resolução, 2.880 Dpi; Gramatura: 190 G/M2	50	PACOTE COM 100 UNIDADES
90	341028	33510	Papel Glossy; Material: Celulose Vegetal; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Gramatura aproximada: 120 G/M2; Aplicação: Impressora Laser	50	PACOTE COM 100 FOLHAS
91	327801	55329	Papel Granito; Gramatura: 120 G/M2; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Natural	100	PACOTE COM 50 FOLHAS
92	254199	24873	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL	200	PACOTE COM 500FLS
93	622712	6458	Papel Vergê; Material: Celulose Vegetal; Cor: Branca; Gramatura: 180 G/M2; Dimensões: 210x297 MM	50	PACOTE COM 100 UNIDADES
94	237767	42618	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE. COR: AZUL	50	Unidade
95	394649	32008	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC E PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	Unidade
96	403234	6583	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	410	Unidade
97	279365	34775	Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft, material: papelão, tamanho aproximado: 36X24X24 cm	100	Unidade
98	303944	17929	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	10	PACOTE
99	283689	710	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDIDA APROXIMADA: 325 X 250 X 55MM	500	Unidade
100	231790	14947	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA) EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	40	Unidade
101	246685	1043	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	80	Unidade
102	224120	24814	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM.	20	Unidade
103	202036	55330	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	20	Unidade
104	202037	738	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	20	Unidade
105	202039	55331	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	20	Unidade
106	274798	53271	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA	20	Unidade
107	274799	53272	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade
108	274800	53273	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	Unidade
109	295674	32953	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	20	Unidade
110	248708	48164	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Acabamento Superficial: Liso; Transmitância: Transparente; MEDIDA APROXIMADA: Comprimento: 15 CM; Largura: 21 CM; Espessura: 2,4 MM; Características Adicionais: Com Espessura De 2,4 Mm Para Encaixe De Papel; Aplicação: Para Identificação De Nomes Em Mesas; Sustentação Dobra: 70 CM; Formato Base: Quadrado; Comprimento Base: 35 CM; Largura Base: 35 CM; Material Base: Metal; Diâmetro Sustentação: 1 POL	20	Unidade
111	412084	9087	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Largura: 297 MM; Altura: 210 MM; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face	10	Unidade
112	283571	6617	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, medidas aproximadas: LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	Unidade
113	374051	16576	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	Unidade
114	303762	51260	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	20	Unidade
115	376266	51262	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	Unidade
116	246350	52129	TIMER DIGITAL C/ALARME, CONTATOR REGRESSIVO E PROGRESSIVO DE 99MIN 50SEG NO MINIMO	6	Unidade
117	345327	53422	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	50	caixa

118	283589	51263	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	Unidade
119	461800	695	DESCRIÇÃO - PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	120	RESMA
120	281981	54018	Pasta catálogo medida aproximada LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, COR:PRETA, GRAMATURA aproximada: 250 G/M2 formato oficio com bolso e com visor 4 a 6 colchetes para aproximadamente 40 envelopes.	10	UNIDADE
121	386956	53247	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	1	CAIXA COM 12 UNIDADES
122	463263	52288	ETIQUETA ADESIVA PLASTICA 5 CM X 2 CM, RESISTENTE A ÁGUA, NAO RASGA. ESPECIFICACOES TECNICAS: ETIQUETA PLASTICA, RESISTENTE (NAO RASGA), A PROVA D'AGUA. ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 5X2 CM. COLUNAS: 1 MATERIAL: FILME BOPP FOSCO ADESIVO. SEM SERRILHA/PICOTE IMPRESSORAS COMPATIVEIS: ZEBRA: GC420T, GK420T. TOTAL DE 10.000 ETIQUETAS, FORNECIDAS EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 1.000 ETIQUETAS	10	Unidade (rolo de aproximadamente 1.000 etiquetas)
123	464166	24046	Mouse anatômico. Cor Preto. Com fio. Medidas aproximadas: Comprimento: 10 a 13 cm, Largura: 6 a 9 cm, Altura: 7 a 10 cm	5	Unidade
124	393436	1590	Gaveteiro de mesa em Polipropileno com 6 gavetas, vertical; transparente.	15	UND
125	429788		Mapa-mundi político e físico, destinado a uso educacional e institucional, confeccionado em material resistente e durável, próprio para fixação em parede e utilização contínua. Características técnicas mínimas: • Representação completa de todos os continentes: América do Norte, América do Sul, Europa, África, Ásia, Oceania e Antártica; • Divisão política atualizada, com países claramente delimitados por cores distintas; • Identificação nominal de países, capitais, principais cidades, oceanos e mares; • Inclusão de elementos físicos do relevo, representados por sombreamento e variação cromática; • Presença de grade de coordenadas geográficas (paralelos e meridianos); • Projeção cartográfica adequada ao uso didático e institucional; • Idioma: Português. Dimensões: • Grande formato, com medidas aproximadas de 1,00 m x 1,80 m. • Material e acabamento: • Papel de alta gramatura, plastificado ou laminado, garantindo maior durabilidade; • Superfície adequada para uso de alfinetes/pinos de marcação, sem prejuízo ao material; • Acabamento que permita fácil limpeza. Aplicação: • Para uso em escritórios administrativos, setores de planejamento, pesquisa.	1	
126	430325		Caderno Escolar 10 matérias capa dura, espiral, 160 folhas pautadas e tamanho Universitário com divisórias	400	Unidade
127	461811		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 75g. Pacote com 500 folhas.	10	resma
128	461807		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 120g. Pacote com 500 folhas.	4	resma
129	461809		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 180g. Pacote com 250 folhas.	3	pacotes
130	278972	46876	Fita crepe 50X50. Cor branca ou bege.	20	unidade
131	339819		Grampeador de mesa com cabeça giratória, confeccionado predominantemente em metal, podendo conter partes em material plástico resistente, destinado ao uso em atividades de escritório. Deve possuir sistema de rotação da cabeça que permita o grampeamento em diferentes ângulos, com mecanismo de travamento ou estabilização para uso seguro. Capacidade mínima para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² por vez. Compatível com grampos padrão 24/6 e/ou 26/6. Deve possuir base com apoio que proporcione estabilidade durante o uso, preferencialmente antiderrapante. Produto de boa qualidade, resistente ao uso contínuo nas atividades de organização e montagem de materiais gráficos institucionais.	2	unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 144.961,39

8.1. O valor referencial utilizado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi inicialmente baseado nos valores inseridos pelas unidades participantes no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, garantindo que a estimativa esteja alinhada às previsões orçamentárias e às nessidades específicas de cada setor.
Essa abordagem assegura que os recursos previstos sejam compatíveis com as demandas reais, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

SEGAB - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	238464	16554	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA , COMPRIMENTO 4,70 LARG.1,80 TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA AUTOENTINTADOR COMPLETO COM 3 A 4 LINHAS	15	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 300,00
02	288131	16557	CARIMBO, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 LARG.38, TIPO AUTO ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	15	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 525,00

03	374051	16576	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO COR PRETA, TAM. 75CX38	10	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 150,00
VALOR TOTAL							R$ 975,00

SETOR DE EVENTOS

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	263333	23250	CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE ,SEXTAVADO ECOPLÁSTICO.	3000	Unidade	4,00	12.000,00
02	430354	23011	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES VARIADAS 180G COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	300	Unidade	3,00	900,00
03	345327	53422	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES	300	Unidade	4,50	1.350,00
04	32953	295674	PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES VIVAS EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	200	Unidade	10,00	2.000,00
05	53929	257647	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	1000	Unidade	5,50	5.500,00
VALOR TOTAL							R$ 21,750,00

FIOCRUZ RONDÔNIA

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	267068	46143	Papel Kraft, Material vegetal Gramatura 80g/m² X 60cm X 200 mts	24	Rolo de 200 metros	R$ 199,47	R$ 4.787,28

FIOCRUZ PARANÁ - ICC

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Estimado	Valor Total
1	477113	52814	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	72	Unidade	R$ 1,90	R$ 136,80

2	359941	51199	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	20	Unidade	R$29,90	R$ 598,00
3	203158	557	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6. Caixa com 5.000 unidades	15	Caixa	R$ 5,69	R$ 85,35
4	376266	51025	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	30	UND	R$7,99	R$239,70
5	280065	597	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02	20	UND	R$1,67	R$33,40
6	332340	52818	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: LARANJ	72	UND	R$ 1,90	R$ 136,80
7	279316	199	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: **ROSA**	72	UND	R$ 1,90	R$ 136,80
8	233845	201	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: **AZUL**	48	UND	R$ 7,40	R$ 355,20
9	447944	202	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: **PRETA**	36	UND	R$ 7,40	R$ 266,40
10	435077	203	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: **VERDE**	36	UND	R$ 7,40	R$ 266,40
11	447945	182	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COR: **VERMELHO**	36	UND	R$ 7,40	R$ 266,40
12	279507	46074	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER (EXTRA FINA 0.4 E FINA 1,0 MM) COR: **VERMELHO**	96	UND	R$ 6,50	R$ 624,00
13	265977	52829	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS: 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	UND	R$ 19,80	R$1.980,00
14	602026	53936	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	30	UND	R$ 5,90	R$ 177,00

15	316201	53796	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), COR AZUL.	3	Pacote	R$ 26,90	R$ 80,70
16	53937	316200	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), TRANSPARENTE	3	Pacote	R$ 26,90	R$ 80,70
17	13191	339517	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS	100	UND	R$ 8,90	R$ 890,00
18	11801	459338	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 353 MM	200	UND	R$ 1,50	R$ 300,00
19	388	445492	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	2	Pacote	R$ 31,73	R$ 63,46
20	52832	263093	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE	30	UND	R$2,20	R$ 66,00
21	52815	324233	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE	30	UND	R$ 2,30	R$ 69,00
22	52817	257214	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO,45 DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE	30	UND	R$ 2,49	R$ 74,70
23	446	467552	FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M	200	UND	R$ 9,20	R$ 1.840,00
24	46885	278969	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, NA COR BRANCA	150	UND	R$ 6,90	R$ 1.035,00
25	456	282403	FITA ADESIVA, GOMADA, CREPE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO GRANDE MEDIDA APROX. 50 MM X 50 M.	100	ROLO	R$ 17,90	R$ 1.790,00
26	695	461800	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G /M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROX. (210MM X 297MM)	250	PACOTE	R$29,90	R$7.455,00
27	32008	394649	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	60	UND	R$ 26,15	R$ 1.569,00

28	42618	237767	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROX. 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE.	50	UND	R$ 12,90	R$ 645,00	
29	710	283689	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G /M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO APROX.: 325 X 250 X 55MM.	50	UND	R$4,70	R$235,00	
30	40560	477264	Fita 12 MM x 8 M, PRETO SOBRE BRANCO, INDUSTRIAL, PARA ROTULADORA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER P700. Marca de referência: brother BROTHER TZE-S231. Unidade de fornecimento: Rolo com 8 metros.	25	UND	R$ 20,67	R$ 516,75	
31	52836	292430	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UND	R$ 18,00	R$ 900,00	
32	46080	281856	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 48 MM X 50M	100	UND			
33	27872	234354	BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CERTIFICADO OU SELO DO INMETRO, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO	50	UND	R$ 19,94	R$ 997,00	
34	14947	231790	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA). EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	50	Pacote	R$ 7,12	R$ 356,00	
35	1043	246685	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	100	Pacote	R$ 5,93	R$ 593,00	
36	46143	267068	Bobina de papel kraft, dimensões: 60cm X 200m X 80g/m² - Bobina 200 m	05	UND	R$ 146,10	R$ 730,50	
37	35800	313230	Fita 12 MM x 8 M para rotuladora. Compatível com a rotuladora PT-70 BROTHER. Marca de referência: brother M-K231 12MM 0,47". Unidade de fornecimento: rolo com 8 metros	25	UND	R$ 14,90	R$ 372,50	
VALOR TOTAL								R$ 25.961,56

FIOCRUZ CEARÁ

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	461800	695	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE (210MM X 297MM)	120	RESMA	R$ 19,00	R$ 2.280,00

02	281981	54018	PASTA CATÁLOGO MEDIDA APROXIMADA LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, COR:PRETA, GRAMATURA APROXIMADA: 250 G/M2 FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM VISOR 4 A 6 COLCHETES PARA APROXIMADAMENTE 40 ENVELOPES.	10	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 350,00
03	386956	53247	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	1	CAIXA COM 12 UNIDADE	R$ 90,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL							R$ 2.720,00

Escola Politécnica - EPSJV

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	429788		Mapa-mundi político e físico, destinado a uso educacional e institucional, confeccionado em material resistente e durável, próprio para fixação em parede e utilização contínua. Características técnicas mínimas: • Representação completa de todos os continentes: América do Norte, América do Sul, Europa, África, Ásia, Oceania e Antártica; • Divisão política atualizada, com países claramente delimitados por cores distintas; • Identificação nominal de países, capitais, principais cidades, oceanos e mares; • Inclusão de elementos físicos do relevo, representados por sombreamento e variação cromática; • Presença de grade de coordenadas geográficas (paralelos e meridianos); • Projeção cartográfica adequada ao uso didático e institucional; • Idioma: Português. Dimensões: • Grande formato, com medidas aproximadas de 1,00 m x 1,80 m. • Material e acabamento: • Papel de alta gramatura, plastificado ou laminado, garantindo maior durabilidade; • Superfície adequada para uso de alfinetes/pinos de marcação, sem prejuízo ao material; • Acabamento que permita fácil limpeza. Aplicação: • Para uso em escritórios administrativos, setores de planejamento, pesquisa.	01	Unidade	3.000,00	3.000,00
02	430325		Caderno Escolar 10 matérias capa dura, espiral, 160 folhas pautadas e tamanho Universitário com divisórias	400	Unidade	27,00	10.800,00
03	461811		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 75g. Pacote com 500 folhas.	10	Resma	230,00	2.300,00
04	461807		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 120g. Pacote com 500 folhas.	04	Resma	355,00	1.420,00
05	461809		Papel offset, tamanho 66X96, branco, gramatura 180g. Pacote com 250 folhas	03	Pacote com 250 unidades	402,50	1.207,50
06	278972	46876	Fita crepe 50X50. Cor branca ou bege.	20	Unidades	17,00	320,00
07	339819		Grampeador de mesa giratório Grampeador de mesa com cabeça giratória, confeccionado predominantemente em metal, podendo conter partes em material plástico resistente, destinado ao uso em atividades de escritório. Deve possuir sistema de rotação da cabeça que permita o grampeamento em diferentes ângulos, com mecanismo de travamento ou estabilização para uso seguro. Capacidade mínima para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² por vez. Compatível com grampos padrão 24/6 e/ou 26/6. Deve possuir base com apoio que proporcione estabilidade durante o uso, preferencialmente antiderrapante. Produto de boa qualidade, resistente ao uso contínuo nas atividades de organização e montagem de materiais gráficos institucionais.	2	Unidades	68,00	136,00
VALOR TOTAL							R$ 19.183,50

AGEPLAN

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
			Etiqueta adesiva plastica 5 cm x 2 cm, resistente a água, nao rasga.				

01	463263	52288	especificacoes tecnicas: etiqueta plastica, resistente (nao rasga), a prova d'agua. rolo de etiqueta adesiva 5x2 cm. colunas: 1 material: filme bopp fosco adesivo. sem serrilha/picote impressoras compativeis: zebra: gc420t, gk420t. total de 10.000 etiquetas, fornecidas em rolo de aproximadamente 1.000 etiquetas	10	Unidade (rolo de aproximadamente 1.000 etiquetas)	0,12	120,00
02	464166	24046	Mouse anatômico. Cor Preto. Com fio. Medidas aproximadas: Comprimento: 10 a 13 cm, Largura: 6 a 9 cm, Altura: 7 a 10 cm	5	Unidade	49,99	249,95
TOTAL							R$ 369,95

COGEPE

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	393436	1590	Gaveteiro de mesa em Polipropileno com 6 gavetas, vertical; transparente.	15	Unidade	R$ 50,00	R$ 750,00

MATO GROSSO DO SUL

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	203285	53268	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	unidade	13,99	139,90
02	42366	51130	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	15	unidade	5,00	75,00
03	234051	65	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	20	unidade	2,00	40,00
04	265977	52829	BLOCO AUTOADESIVO MEDIDAS APROXIMADAS 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	unidade	19,90	1.990,00
05	231519	20374	Bloco de anotação sem pauta, MEDIDAS APROXIMADAS tamanho 14 x 20 cm, COM 100 FLS	800	unidade	26,99	21.592,00
06	263613	40441	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, COM 100 FOLHAS	80	unidade	9,80	784,00
07	273672	53269	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 A 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO OU APROXIMADO, PAUTADO	15	unidade	9,00	135,00
09	611956	26878	Caixa Arquivo Plástico Largo Para Pastas Suspensas; Medida aproximada tamanho da caixa: 27x43x27.5cm, com tampa.	50	unidade	50,00	2.500,00
09	466015	53278	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	15	unidade	40,96	614,40

10	370149	53277	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR CRISTAL, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	20	unidade	72,00	1.440,00	
11	468082	52833	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; MEDIDA APROXIMADA 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO	15	unidade	5,90	88,50	
12	266286	20375	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla; Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida 370 x 255 x 210mm	20	unidade	40,00	800,00	
13	317868	189	Caneta esferográfica escrita média Azul. Material Plástico	15	caixa com 50 unidades	46,80	702,00	
14	317859	188	Caneta esferográfica escrita média Preta . Material Plástico	15	caixa com 50 unidades	46,80	702,00	
15	271838	24664	Caneta esferográfica escrita média Vermelha. Material Plástico	5	caixa com 50 unidades	46,80	234,00	
16	477113	52814	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, MEDIDA APROXIMADA DA PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	24	unidade	5,50	132,00	
17	352903	51083	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	unidade	5,29	132,25	
18	352904	51082	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO. Material Plástico	25	unidade	5,29	132,25	
19	27647	53929	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	20	caixa com 12 unidades			
20	483431	53276	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	unidade	3,90	390,00	
21	432338	53275	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO Caixas com 100	5	caixa com 100 unidades	16,00	80,00	
22	458597	53274	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	10	unidade	5,90	590,00	
23	478199	52598	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO APROXIMADA: EMBALAGEM 100 G.	10	unidade	13,50	135,00	

24	339517	13191	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	50	unidade	4,98	249,00	
25	290284	326	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	20	frasco	4,90	98,00	
26	483838	9086	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 229 X 324 MM; Cor: Branco Gramatura: 150 G/M2	5000	unidade	0,47	2.350	
27	343564	12401	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	unidade	5,90	590,00	
28	231738	6895	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO:44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM	4	unidade	8,99	35,96	
29	463227	14448	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	15	unidade	18,38	275,70	
30	483451	23076	Fita Adesiva Marrom de Empacotamento, 45mm x 100m	20	unidade	8,98	179,60	
31	467552	446	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	50	rolo	6,65	332,50	
32	278968	38286	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	unidade	9,75	243,75	
33	359941	551199	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	15	unidade	34,78	521,70	
34	203158	557	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6	30	caixa com 5000 unidaes	7,99	239,70	
35	272345	24679	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM 24 UNIDADES	5	unidade	26,55	132,75	
36	280065	597	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02 CAIXA COM 72 UNIDADES	20	caixa	21,97	439,40	
37	430354	23011	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	50	unidade	9,90	495,00	
38	606193	6461	Papel Auto-Adesivo; Material: Papel Couchê; Cor: Branca; Gramatura aproximada: 85 G/M2; Comprimento: 96 CM; Largura: 66 CM; Acabamento Superficial: Liso Brilhante	70	pacote com 100 unidades	26,00	1.820,00	

39	259003	6554	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDA APROXIMADA: 50 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 150G/M2	100	unidade	2,50	250,00
40	259003	1767	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 47,5 X 66CM, GRAMATURA APROXIMADA 110G/M2	50	unidade	2,00	100,00
41	340848	2192	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M.LARGURA 50 CM	5	Rolo	75,00	375,00
42	467691	53290	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	23,99	119,95
43	358965	11777	Papel Fotográfico; Tipo: Brilhante; Cor: Branca; Medidas aproximadas: Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Uso: Imprimir Fotografia; Características Adicionais: Alta Resolução, 2.880 Dpi; Gramatura: 190 G/M2	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	22,80	1.140,00
44	341028	33510	Papel Glossy; Material: Celulose Vegetal; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Gramatura aproximada: 120 G/M2; Aplicação: Impressora Laser	50	PACOTE COM 100 FOLHAS	41,00	2.050,00
45	327801	55329	Papel Granito; Gramatura: 120 G/M2; Medidas aproximadas: Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Natural	100	PACOTE COM 50 FOLHAS	29,51	2.951,00
46	254199	24873	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL	200	PACOTE COM 500 FOLHAS	15,00	3.000
47	622712	6458	Papel Vergê; Material: Celulose Vegetal; Cor: Branca; Gramatura: 180 G/M2; Dimensões: 210x297 MM	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	25,00	1.250,00
48	237767	42618	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE. COR: AZUL	50	unidade	24,00	1.200,00
49	394649	32008	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC E PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	unidade	18,62	3.724,00
50	403234	6583	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	410	unidade	7,70	3.157,00
51	279365	34775	Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft, material: papelão, tamanho aproximado: 36X24X24 cm	100	unidade	3,50	3.50,00
52	303944	17929	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	10	pacote	9,90	99,00
53	283689	710	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDIDA APROXIMADA: 325 X 250 X 55MM	500	unidade	3,90	1.950,00

54	231790	14947	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA) EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	40	unidade	9,98	399,20
55	246685	1043	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	80	unidade	4,99	399,20
56	224120	28814	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM.	20	unidade	3,78	75,60
57	202036	55330	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	20	unidade	7,20	144,00
58	202037	738	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	20	unidade	7,20	144,00
59	202039	55331	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA	20	unidade	7,20	144,00
60	274798	53271	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	unidade	5,90	118,00
61	274799	53272	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	unidade	5,90	118,00
62	274800	53273	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, COR:VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA	20	unidade	5,90	118,00
63	295674	32953	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	20	unidade	23,80	476,00
64	248708	48164	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Acabamento Superficial: Liso; Transmitância: Transparente; MEDIDA APROXIMADA: Comprimento: 15 CM; Largura: 21 CM; Espessura: 2,4 MM; Características Adicionais: Com Espessura De 2,4 Mm Para Encaixe De Papel; Aplicação: Para Identificação De Nomes Em Mesas; Sustentação Dobra: 70 CM; Formato Base: Quadrado; Comprimento Base: 35 CM; Largura Base: 35 CM; Material Base: Metal; Diâmetro Sustentação: 1 POL	20	unidade	29,80	596,00
65	41284	9087	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Largura: 297 MM; Altura: 210 MM; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face	10	unidade	7,24	724,00
66	283571	6617	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, medidas aproximadas: LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	unidade	12,03	180,45
67	374051	16576	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	unidade	29,90	448,50
68	303762	51260	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	20	unidade	3,50	70,00
69	376266	51262	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	unidade	4,99	304,39
70	246350	52129	TIMER DIGITAL C/ALARME, CONTATOR REGRESSIVO E PROGRESSIVO DE 99MIN 50SEG NO MINIMO	6	unidade	10,00	60,00

71	345327	53422	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	50	caixa	15,50	775,00	
72	283589	51263	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	unidade	4,49	22,45	
TOTAL								R$ 68.464,10

8.2. Para determinar o valor efetivo de aquisição, será realizada uma pesquisa de mercado detalhada, conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 65/2021 do Tribunal de Contas da União. Essa pesquisa será conduzida de forma impessoal, transparente e isonômica, buscando obter preços de mercado atualizados e competitivos, que reflitam as condições reais de mercado para os itens a serem adquiridos.

8.3. A pesquisa de preços considerará fornecedores diversos, levando em conta fatores como qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento e reputação no mercado, de modo a garantir a obtenção de propostas justas e compatíveis com o valor estimado. Além disso, a metodologia adotada visa assegurar a conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, previstos na legislação vigente.

8.4. Dessa forma, a estimativa de custos apresentada neste ETP é fundamentada em dados concretos, atualizados e alinhados às melhores práticas de mercado, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o que dispõe o artigo 40, inciso V, alínea “b”, é obrigatória a observância do princípio do parcelamento quando o objeto da contratação for de natureza divisível. Essa medida visa facilitar a participação de um maior número de licitantes, promovendo a competitividade e a transparência do processo licitatório. O parcelamento deve ser realizado por itens, sempre que possível, desde que essa abordagem não prejudique a integridade da solução, nem comprometa a obtenção de economia de escala ou a eficiência do contrato.

9.2. Diante do exposto, considerando a natureza divisível do objeto desta aquisição, a proposta é realizar o parcelamento da solução, de modo a atender aos princípios legais e garantir ampla participação, sem prejuízo à eficiência e à economicidade do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição visa viabilizar oportunidades de ganhos de escala, uma vez que o processo engloba itens destinados a diferentes unidades da Fiocruz. Essa estratégia permite otimizar recursos, reduzir custos e ampliar a eficiência do processo de compra.

12.2. O objetivo principal é adquirir materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades nas diversas unidades da Fiocruz, contribuindo para o fortalecimento de suas operações e para o avanço do desenvolvimento tecnológico. Essa iniciativa busca promover inovação e atender às necessidades de Saúde Pública de forma abrangente, garantindo que os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas possam gerar impactos positivos na população.

12.3. Ao consolidar a aquisição de itens diversos, a Fiocruz consegue não apenas otimizar seus recursos, mas também potencializar o impacto de suas ações, promovendo uma resposta mais eficiente às demandas de Saúde Pública e contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras que beneficiem a sociedade como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A referida contratação não apresenta impactos ambientais, mas considerando a fabricação de alguns itens as empresas são orientadas quanto a ações de contribuição para o meio ambiente.

14.2. Em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012, informamos que foi observado o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). A presente contratação está comtemplada no Plano de Contratações Anula (PCA) da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

14.2.1. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tem como principais objetivos:

a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;

b) promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;

c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;

d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;

e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e

f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2026.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A aquisição proposta é viável e estratégica, pois permite à Fiocruz atender de forma eficiente às suas necessidades operacionais e de inovação. Ao adquirir materiais essenciais para diferentes unidades, a instituição consegue otimizar recursos, aproveitando ganhos de escala que resultam em redução de custos e maior eficiência nos processos. Além disso, essa aquisição é fundamental para garantir o desenvolvimento de atividades que promovem avanços tecnológicos e inovação, essenciais para fortalecer a capacidade de resposta da Fiocruz às demandas de Saúde Pública.

15.2. A viabilidade também está respaldada pela compatibilidade dos itens com as necessidades atuais dasunidades. Dessa forma, a aquisição não só é economicamente justificável, mas também estratégica para assegurara continuidade e o aprimoramento das ações da Fiocruz em benefício da saúde da população

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: SEGAB/PR

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 11:27:48.

Despacho: SEGAB/PR

VALDO VEREDIANO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 11:19:52.

Despacho: SETOR DE EVENTOS

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 15:18:59.

Despacho: SETOR DE EVENTOS / Substituto

ROBERTO PIERRE CHAGNON

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 16:36:25.

Despacho: RONDONIA

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 11:35:23.

Despacho: RONDONIA

LUCAS LOPES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 12:08:56.

Despacho: SEGAB , EVENTOS e RONDÔNIA

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 11:49:39.

Despacho: MATO GROSSO DO SUL

FLAVIA MARIA LINS MENDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 12:40:13.

Despacho: MATO GROSSO DO SUL

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 14:40:44.

Despacho: MATO GROSSO DO SUL

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 12:48:50.

Despacho: FIOCRUZ PARANÁ-ICC

JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 22:26:34.

Despacho: FIOCRUZ PARANÁ-ICC

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 14:13:36.

Despacho: COGEAD

MARCIA GUIMARAES DE SOUZA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 12:45:11.

Despacho: COGEAD

CLAUDIA DOMINGUES DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: COGEAD

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 11:37:55.

Despacho: FIOCRFUZ CEARÁ

ANA CLAUDIA DE ARAUJO TEIXEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 11:52:53.

Despacho: FIOCRFUZ CEARÁ

JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 11:55:30.

Despacho: FIOCRFUZ CEARÁ

CARLOS JOSE ARAUJO PINHEIRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 15:33:13.

Despacho: FIOCRFUZ CEARÁ

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 16:09:16.

Despacho: COGEPE

LUCIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 16:03:37.

Despacho: COGEPE

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 09:19:03.

Despacho: EPSJV

CARLOS EDUARDO COLPO BATISTELLA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 14:35:13.

Despacho: EPSJV

TALITA FREIRE RODRIGUES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 11:46:40.

Despacho: EPSJV

GISELE LUIZA APOLINARIO MALHEIROS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 13:23:06.

Despacho: EPSJV

GEANDRO FERREIRA PINHEIRO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 13:28:03.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROFORMA

PREGÃO Nº 524/2026-COGEAD

PROCESSO Nº 25380.005467/2026-97

DATA DA LICITAÇÃO: _/_/2026

HORA DA LICITAÇÃO: : _h

PROPONENTE: TELEFONE:

ENDEREÇO: TELEFONE CELULAR:

E-MAIL FAX:

BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Marca/Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1					
2					
3					
4					
5					

Valor Total da Proposta: R$

Prazo de Entrega: (* informar conforme Edital)

Validade da Proposta: (* informar conforme Edital)

Observar os Locais de Entrega. (* Conforme Edital)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF /RG

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Contrato 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	INGRID GONCALVES DA SILVA	10/11/2026 14:00 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	524/2026	25380.005467/2026-97

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo n° 25380.005467/2026-97)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI , POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E

A Fundação Oswaldo Cruz, UASG 254420 por intermédio da Coordenação Geral de Administração - COGEAD, com sede na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ , CEP 21040360, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Coordenadora, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.005467/2026-97 e em observância às disposições da Leinº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 524/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de **Materiais de expediente, através de Registro de Preços, para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Ceará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do pedido da contratante, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxxxxxxxx .
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet da FIOCRUZ, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do TRF2, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de xxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Autoridade competente

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Ata de Registro de Preços 330/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
330/2026	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	INGRID GONCALVES DA SILVA	10/11/2026 14:05 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	524/2026	25380.005467/2026-97

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° **25380.005467/2026-97**

Ata de Registro de Preços nº *xxx*/*2026*

A Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, UASG 254420, por meio da Coordenação Geral de Administração - COGEAD, sediada na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040360, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º **25380.005467/2026-97** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Materiais de expediente, para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Ceará,** especificados nos itens *XX* do Termo de Referência, anexo *I* do *Edital de licitação* n.º *58/2026* , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Fundação Oswaldo Cruz*.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *Edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *Edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Autoridade competente

PORTARIA 53/2021 - CADASTRO SEI

PORTARIA Nº 53/2021 - COGEAD - DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI

PORTARIA Nº 53/2021

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

1-PROPÓSITO

Disciplinar a obrigatoriedade do cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI a ser realizado pelos adjudicatários dos processos de contratação desta Fundação, nos termos da presente Portaria.

2 – DA OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SEI PELOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Todos os adjudicatários das contratações realizadas pela Fundação deverão obrigatoriamente realizar o seu cadastro no SEI dentro do prazo de 03 (três) dias contados da homologação do certame ou da ratificação da contratação direta.

Dessa forma, esta COGEAD recomenda que as competentes Unidades desta Fundação passem a adotar em seus Editais clausula específica com a seguinte redação[1]:

17.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (PROCESSOS ELETRÔNICOS)

17. 1 Homologado o resultado final da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados
daquela data, para realização do cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema
Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo
[2]:https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

O SEI é o sistema de informação onde tramita o processo digital da presente contratação e o cadastro do adjudicatário é obrigatório no prazo acima para fins de registro e assinatura

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

eletrônica dos instrumentos contratuais, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 do mesmo diploma e demais cominadas em Lei e neste Edital.

17. 2 Em sendo realizada a contratação, o adjudicatário será devidamente notificado da disponibilização no SEI
do Termo de Contrato respectivo e deverá assiná-lo eletronicamente, necessariamente, no mesmo dia de sua
disponibilização, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do subitem acima, sem prejuízo das
demais sanções previstas em Lei e neste Edital.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam revogadas por força desta Portaria quaisquer disposições internas eventualmente contrárias.

4 - PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Diretoria Executiva

PORTARIA Nº 1, de 24 de fevereiro de 2026

O Diretor Executivo da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.277, de 12 de abril de 2023, da Casa Civil; pela Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, da Fiocruz e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 - Estatuto Fiocruz.

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO
Art. 1º Disciplinar, no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, o procedimento de apuração de responsabilidade relacionado às infrações praticadas nos certames licitatórios e nos atos subsequentes à sessão competitiva, e a dosimetria na aplicação das respectivas sanções.

2.0 - OBJETIVO
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 2º Os licitantes ou contratados serão responsabilizados administrativamente pelo cometimento de infrações, e penalizados com advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade sancionadora, com base nos critérios da razoabilidade e proporcionalidade.
§1º A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§2º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
Art. 3º Garantido o contraditório e a ampla defesa, serão consideradas infrações, com possibilidade de aplicação das respectivas sanções:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato que não tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, e não se justifique a imposição de penalidade mais grave:
a. advertência;
b. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave:
a. impedimento de licitar e contratar, prazo máximo de 3 (três) anos;
b. multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
III. dar causa à inexecução total do contrato:
a. impedimento de licitar e contratar, prazo máximo de 3 (três) anos;

b. multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
a. impedimento de licitar e contratar, prazo máximo de 3 (três) anos;
b. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
V. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível, solicitar desclassificação da proposta quando encerrada a etapa competitiva, deixar de apresentar amostra quando exigido no instrumento convocatório, ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital:
a. impedimento de licitar e contratar, prazo máximo de 3 (três) anos;
b. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
a. impedimento de licitar e contratar, prazo máximo de 3 (três) anos;
b. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
a. impedimento de licitar e contratar, prazo máximo de 3 (três) anos;
b. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
a. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos;
b. multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
a. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos;
b. multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a legislação em vigor, induzir deliberadamente a erro no julgamento das propostas, ou apresentar amostra falsificada, deteriorada ou em desconformidade com as especificações do edital:
a. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos;
b. multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
XI. praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação:
a. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos;
b. multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira):
a. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de 3 (três) a 6 (seis) anos;
b. multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§1º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar também poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II ao VII quando justificada a imposição de penalidade mais grave.
§2º A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de competência exclusiva da Presidência da Fiocruz, será precedida de análise jurídica.
§3º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no *caput* do art. 2º desta Portaria.
§4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§5º Respeitando os limites mínimos e máximos das sanções previstas para cada uma das infrações, a dosimetria será

calculada mediante utilização da tabela presente no Anexo I desta Portaria.
§6º No caso de infrações cometidas no âmbito dos certames licitatórios, a aplicação da sanção de multa terá como base de cálculo o valor estimado total do item ou lote pelo qual o licitante está objetivando a contratação, a ser expressa no edital/contrato.
§7º A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Fiocruz.
Art. 4º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora que poderá variar entre 0,05% (cinco centésimos por cento) e 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, conforme previsão do instrumento convocatório, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.
§1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Fiocruz a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Portaria.
§2º A conversão prevista no § 1º será analisada no caso concreto, até o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias de atraso, quando será automaticamente convertida para compensatória, podendo ensejar na extinção do contrato.
§3º Na hipótese de o limite máximo de atraso ser atingido e persistindo o interesse na contratação, o gestor do contrato deverá comunicar o atraso e justificar o interesse à autoridade superior.
§4º Também incidirá multa moratória, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), nos casos de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
§5º O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia das contratações autoriza a Fiocruz a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, de 1º de abril de 2021.
Art. 5º Na aplicação das sanções previstas neste artigo serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CAPÍTULO II
DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES E DAS SANÇÕES

Seção I
Das circunstâncias atenuantes

Art. 6º Respeitados os limites mínimos e máximos das sanções previstas nas hipóteses do art. 3º desta Portaria, e desde que devidamente comprovadas, são situações que, cumulativamente, atenuam as sanções em até 20% (vinte por cento), conforme tabela presente no Anexo I desta Portaria:
I. conduta decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;
II. apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação;
III. apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, quando evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;
IV. entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos, quando não tenha acarretado prejuízos à Fiocruz, observando-se, cumulativamente, que:
a) a documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;
b) o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;
c) o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato, em razão do qual será aplicada a penalidade.
V. a conduta não tenha acarretado prejuízo à Fiocruz.

Seção II
Das circunstâncias agravantes

Art. 7º Respeitados os limites mínimos e máximos das sanções previstas nas hipóteses do art. 3º desta Portaria, são situações que, cumulativamente, agravam as sanções em até 20% (vinte por cento), conforme tabela presente no Anexo I desta Portaria:
I. restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das

condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
II. restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
III. o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou
IV. restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
Art. 8º No estabelecimento da pena, o cálculo para dosimetria da sanção considerará a soma dos critérios agravantes aplicáveis ao caso concreto, subtraído da soma dos percentuais atenuantes, e o resultado dessa operação indicará o percentual (alíquota) da multa e dos meses de impedimento/inidoneidade a serem aplicados.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Seção I
Da instauração do processo

Art. 9º Quando verificada hipótese de descumprimento, total ou parcial, das regras estabelecidas no termo de referência, no projeto básico, no instrumento convocatório, no contrato administrativo, bem como em legislações correlatas, conforme o caso, o pregoeiro, agente de contratação, fiscal ou gestor do contrato deverá adotar as providências cabíveis, relacionadas ao seu poder-dever de agir.
Art. 10 As providências preliminares mencionadas no artigo anterior deverão ocorrer através de processo relacionado ao processo licitatório ou de gestão contratual, conforme o caso.
Art. 11 Observadas as razões para continuidade da apuração, o servidor público mencionado no art. 9º deverá providenciar a comunicação preliminar ao contratado/licitante para que este apresente seus esclarecimentos prévios.
Parágrafo único. A comunicação preliminar do contratado/licitante deverá ser realizada por meio de instrumento formal, conforme exemplo previsto no Anexo II desta Portaria.
Art. 12 Após o envio da comunicação preliminar, caso o contratado/licitante apresente manifestação consistente ou reversão de conduta, após o prazo concedido, a apuração preliminar deverá ser encerrada.
Parágrafo único. Caso o contratado/licitante não apresente manifestação consistente, reversão de conduta ou abstenha de se manifestar, após o prazo concedido, o servidor público mencionado no art. 9º deverá solicitar à autoridade competente autorização para instauração do processo de apuração de responsabilidade, indicando, no que couber:
I. Descrição da conduta praticada pelo licitante ou contratado;
II. Indicação das cláusulas editalícias ou contratuais e dispositivos legais infringidos;
III. Cópia do edital/termo de referência/projeto básico;
IV. Cópia do contrato, ou, na sua falta, do instrumento congênere, dos termos aditivos e dos apostilamentos, se houver;
V. Cópia de notas fiscais/fatura;
VI. Cópia da publicação da nomeação do responsável pela fiscalização/gestão do contrato ou do recebimento do objeto;
VII. Comunicação preliminar com o comprovante de recebimento;
VIII. Documentos comprobatórios da infração em questão, com as devidas trocas de e-mails, fotos, e qualquer meio que comprove o ilícito administrativo;
IX- Resposta da comunicação preliminar, se houver;
X. Relatório contendo uma análise da Comunicação preliminar e a recomendação para a apuração de responsabilidade, conforme exemplo presente no Anexo III deste Decreto.
Art. 13 Recomenda-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o licitante/contratado se manifeste em relação à comunicação preliminar de que trata o art. 11 desta Portaria.
Parágrafo único. A não manifestação do licitante/contratado no prazo concedido não obsta o prosseguimento do processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Art. 14 A autoridade competente da Unidade, após análise, entendendo pelo prosseguimento do processo, emitirá o Termo de Instauração de Apuração de Responsabilidade, conforme Anexo IX desta Portaria, e o remeterá à Comissão de Apuração de Responsabilidade, para providências cabíveis.

Seção II
Da Comissão de Apuração de Responsabilidade - COAR

Art. 15 Garantindo o devido processo legal, para aplicação das sanções de que trata esta Portaria, o processo administrativo de apuração de responsabilidade será conduzido por Comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis e 1 (um) suplente, que será responsável pela avaliação dos fatos e circunstâncias, devendo o licitante/contratado eventualmente responsável ser intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir.
§1º A Comissão poderá contar com o apoio de outros agentes vinculados às unidades licitantes e/ou fiscalizadoras das contratações em que tenham sido identificadas as irregularidades objeto da responsabilização.
§2º Havendo o deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante/contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§3º A Comissão poderá indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§4º A Comissão formará sua convicção, motivadamente, com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.
§5º Para a aplicação da sanção de advertência, prevista no inciso I, do art. 3º desta Portaria, o processo administrativo de apuração de responsabilidade será conduzido de forma sumária, com a aplicação da referida sanção pela própria Comissão de que trata o *caput* deste artigo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com a observação do previsto nos artigos 9º a 13, desta portaria.
§6º Cada unidade descentralizada deverá constituir Comissão própria para condução do processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções de que trata esta Portaria.

Seção III
Do julgamento

Art. 16 Encerrados os procedimentos e diligências previstos nos artigos anteriores, a Comissão remeterá o processo de apuração de responsabilidade à autoridade competente da Unidade, devidamente instruído com o relatório final, para emissão de decisão.
Art. 17 O relatório final da Comissão é peça informativa e opinativa que deverá conter o resumo do procedimento e proposta fundamentada de decisão, devendo conter, no mínimo:
I. os fatos;
II. os argumentos apresentados;
III. as provas eventualmente apresentadas;
IV. os fundamentos legais e contratuais para a eventual aplicação da sanção, quando for o caso;
V. a dosimetria da sanção baseada na Tabela presente no Anexo I desta Portaria; e
VI. outras informações necessárias e pertinentes.
Art. 18 A autoridade competente, após receber o processo administrativo correspondente, poderá encaminhar à Procuradoria Federal para emissão de parecer jurídico, em caso de dúvida jurídica, através de nota técnica contextualizando-a, ou quando a Comissão concluir pela sanção de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1° Após a emissão do parecer jurídico, o processo retornará à autoridade competente para decisão.
§2º A sanção de inidoneidade para licitar ou contratar será obrigatoriamente precedida da análise jurídica pela Procuradoria Federal.
Art. 19 A autoridade competente proferirá decisão, acatando ou não o relatório final apresentado pela Comissão, motivando sua posição.
§1º Na hipótese de a autoridade competente concordar com o Relatório emitido, poderá adotar, como razão de decidir, os fundamentos apresentados pela Comissão, ratificando-os.
§2º Ao proferir decisão no processo de apuração de responsabilidade, a autoridade competente deverá verificar se foram obedecidos, nos respectivos autos, os pressupostos de validade e desenvolvimento regular.
Art. 20 A decisão proferida deverá ser objeto de notificação do licitante/ contratado, por meio de correspondência oficial acompanhada de cópia do relatório de conclusão da instrução e da decisão da autoridade competente.
Art. 21 À autoridade competente da Unidade compete a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar.
Art. 22. À Comissão compete a aplicação da sanção de advertência, cabendo recurso à Autoridade Competente.
Art. 23 Nos termos do inciso I, do §6º, do artigo 156, da lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, compete ao presidente da Fiocruz a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
Art. 24 Da decisão pela sanção do licitante/contratado responsável pelas infrações previstas nesta Portaria caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação de decisão.
§1º Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20

(vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
Art. 25 Nos termos do parágrafo único do artigo 168 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a autoridade competente para decidir sobre o recurso poderá se valer do auxílio da Procuradoria Federal para elaboração de suas decisões em relação aos recursos e pedido de reconsideração, quando houver dúvida jurídica, através de nota técnica contextualizando-a.
Art. 26 Mantida a decisão recorrida, ou esgotados os prazos recursais, o licitante/contratado será devidamente intimado da decisão final, e a autoridade encaminhará os autos do processo para o setor técnico proceder com o registro da penalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
Art. 27 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Fiocruz, e será interrompida pela instauração do processo de responsabilização e suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Art. 28 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Portaria ou em outros dispositivos legais que também sejam tipificados como atos lesivos pela lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

CÁPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Portaria ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
Art. 30 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a Fiocruz, exigidos, cumulativamente:
I. a reparação integral do dano causado;
II. o pagamento da multa aplicada;
III. o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V. a análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º desta Portaria exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
Art. 31 Na apuração dos fatos de que trata esta Portaria, a Comissão atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 32 A aplicação das sanções previstas nesta Portaria não impede a responsabilização civil e criminal dos licitantes ou contratados.
Art. 33 Aplicam-se subsidiariamente aos processos administrativos instaurados com base nesta Portaria, no que couber, as disposições da lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Art. 34 As previsões desta Portaria não se aplicam às infrações e sanções referentes a licitações e contratos administrativos regidos pela lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 35 Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte, como anexo, de todos os editais de licitação publicados por todas as unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, que deverão ser submetidos à apreciação prévia jurídica.
Art. 36 Fica revogada a Portaria COGEAD nº. 185, de 10 de junho de 2024.

3.0 - VIGÊNCIA
Art. 37 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA**, **Diretor(a) Executivo**, em 24/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5933953** e o código CRC **47CE16BD**.

FIOCRUZ

Anexo I

Dosimetria das Sanções

Critérios	Escala						Pontuação
	Nenhuma	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta	
Natureza e a gravidade da infração cometida				x			3
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle				x			3
Os danos que dela provierem para a Administração Pública					x		4
As peculiaridades do caso concreto						x	5

Dosimetria e Circunstâncias	
Selecione as possíveis sanções/incisos:	
Impedimento	IV

Sem Atenuante/Agravante			
Total (Pontos)	Multa (%)	Impedimento (Meses)	Inidoneidade (Meses)
15	11,18%	27	-

Atenuante/Agravante (%)			
Atenuantes (até 20%)		1	-4%
Agravantes (até 20%)		4	20%
Total		5	16%

Com Atenuante/Agravante			
Total (Pontos)	Multa (%)	Impedimento (Meses)	Inidoneidade (Meses)
17	12,97%	31	-

Nota 1: Para o cálculo da multa a ser aplicada, foi adotado um modelo de fator progressivo, no qual o percentual aumenta de forma escalonada, de acordo com a pontuação atribuída no Quadro de Dosimetria, respeitando os percentuais mínimos e máximos estabelecidos na Portaria e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Nota 2: De forma similar, foram calculados os meses para aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade de licitar e contratar. A partir dos limites superior e inferior dos meses e da pontuação do Quadro de Dosimetria, foi calculado um fator a ser aplicado progressivamente, conforme o aumento da pontuação. Assim, 01 ponto corresponde à 01 mês e 20 pontos a 36 meses no caso do impedimento de licitar e contratar. Já a sanção de inidoneidade, 01 ponto corresponde a 36 meses e 20 pontos a 72 meses, conforme limites

estabelecidos na legislação. A cada um ponto adicionado, foram aplicados os fatores de 1,842 e 1,895 para impedimento e inidoneidade, respectivamente.

	As circunstâncias agravantes ou atenuantes	Aplicável?	%
Atenuantes (Até 50%)	I. conduta decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado		-4%
	II. apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação;		-4%
	III. apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, quando evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;		-4%
	IV. entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos, quando não tenha acarretado prejuízos à FioCruz, observando-se, cumulativamente, que: a) a documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado; b) o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte; c) o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato, em razão do qual será aplicada a penalidade.	X	-4%
	V. a conduta não tenha acarretado prejuízo à FioCruz.		-4%
Agravantes (até 50%)	I. restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF de penalidade aplicada no âmbito da FioCruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;	X	5%
	II. restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;	X	5%
	III. o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou	X	5%
	IV. restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.	X	5%
	Total		16%

Nota 3: Foi adotado o percentual máximo de 20%, conforme modelo de parâmetros agravantes e atenuantes estabelecido no Manual de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União.

FIOCRUZ

Anexo II

Modelo de Comunicação Preliminar

Comunicação Preliminar

À EMPRESA xxx LTDA.
CNPJ: 00.000.000/0001-00

ENDEREÇO: XXXXXX
A/C: Sr. Representante Legal
Assunto: Solicitação de esclarecimentos ou providências quanto a execução do Contrato XX/2025 – Processo Administrativo XXXXXX/2025-XX.

COMUNICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado(a),
Com amparo na Lei nº 14.133, de 2021, solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:
A contratada EMPRESA xxx LTDA, até a presente data, não cumpriu ao previsto na cláusula xx do Edital do certame licitatório de nº. Xx - cláusula xx do Termo de Referência, uma vez que xxx.
Alertamos que o licitante/contratada está sujeito às penalidades previstas na Cláusula xx, também do Edital.
Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da situação supracitada.
Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na Portaria nº. xxx e na legislação correlata em vigor, e será processado de acordo com as seguintes fases:

(a) instauração do processo para apuração de responsabilidade;
(b) fase da defesa prévia: será aberto prazo para apresentação de defesa prévia do licitante/contratado;
(c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
(d) fase recursal: protocolado o pedido de reconsideração ou recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso;
(e) fase executória: caso haja a manutenção da decisão de aplicação da penalidade, esta será registrada no SICAF e a multa será cobrada do licitante/contratado.

Atenciosamente,

Servidor
SIAPE

FIOCRUZ

Anexo III

Modelo de Relatório a ser enviado à Comissão – Descrição da Infração

1. Identificação do Contrato

- Número do Contrato: _____
- Objeto do Contrato: _____
- Processo Administrativo nº: _____
- Unidade Administrativa Responsável: _____
- Vigência do Contrato: //_____ até //_____

 Ou

2. Identificação do Certame

- Número do Certame: _____
- Objeto: _____
- Item licitado: _____

3. Identificação do Contratado/Licitante

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Representante Legal: _____
- Telefone/E-mail: _____

4. Dados da Ocorrência

Data da ocorrência: ___/___/_____

Local da ocorrência: _____

Data da constatação pela fiscalização: ___/___/_____

5. Descrição da Possível Infração

- Data da Ocorrência: //_____
- Local da Ocorrência: _____

- Tipo de Infração:

 ☐ Inexecução total/parcial do objeto

 ☐ Descumprimento de prazos

 ☐ Entrega de produto/serviço fora das especificações

 ☐ Conduta incompatível com a ética contratual

 ☐ Outros: _____

6. Descrição Detalhada da Infração

(Descrever de forma clara e objetiva os fatos observados, indicando como a conduta do contratado configura descumprimento contratual.)

7. Dispositivos Afetados

Cláusula violada: _____

8. Evidências Comprobatórias

(Relacionar documentos, registros, cópias de e-mails, notificações, atas de reunião, fotografias, relatórios, registros de não conformidade, ofícios ou comunicações que demonstrem a infração.)

9. Tentativas de Solução

(Comunicação prévia com o fornecedor para resolução amigável; Registro de reuniões, tratativas ou acordos não cumpridos; Propostas de correção ou substituição recusadas)

FIOCRUZ

10. Consequências da Infração

(Descrever os impactos da infração, tais como atrasos, prejuízos causados à administração - financeiros, operacionais, reputacionais; riscos à continuidade do serviço ou fornecimento; afetação de terceiros ou usuários finais, outros.)

11. Histórico de Execução

(Registros anteriores de desempenho do fornecedor, notificações ou advertências já emitidas, cumprimento de prazos anteriores.)

12. Medidas Adotadas pela Administração

- Notificação formal enviada em //_____
- Prazo concedido para manifestação: ____ dias
- Resposta do fornecedor:

☐ Recebida em //_____

☐ Não recebida até a presente data

Manifestação do gestor quanto às alegações apresentadas na resposta à Notificação.

13. Proposta de Sanção (se aplicável)

☐ Advertência

☐ Multa contratual

☐ Suspensão temporária de participação em licitações

☐ Declaração de inidoneidade

Fundamentação: _____

14. Responsável pela Constatação da Infração

Nome: _____

Cargo/Função: _____

SIAPE: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

De acordo da Autoridade Competente: _____

Data: ___/___/_____

FIOCRUZ

Anexo IV

Termo de Instauração de Apuração de Responsabilidade

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2___.

Recebidos os documentos preliminares previstos no parágrafo único do art. 12 da Portaria nº XX/2025, autorizo a instauração processual de Apuração de Responsabilidade e abertura da fase de instrução.

Encaminhe-se à Comissão de Apuração de Responsabilidade para análise e providencias cabíveis.

Nome da autoridade

SIAPE

Cargo

FIOCRUZ

Anexo V

Notificação para defesa prévia

OFÍCIO Nº. xxx/20xx

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2___

À EMPRESA xxxx LTDA.
CNPJ: 00.000.000/0001-00
RUA XXXXXXX, Nº XXXX
BAIRRO XXXXXXX
CIDADE / ESTADO / CEP

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

1. A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do (nome do órgão), neste ato representada por (nome e cargo do titular ou autoridade que detiver competência para notificar), vem NOTIFICAR (nome da empresa a ser notificada) acerca dos seguintes fatos:
2. Resumo dos fatos: descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua defesa prévia de forma ampla. Indicar, se for o caso, o período, valores, nome dos terceirizados envolvidos e outras informações consideradas importantes.
3. Referência Legal/Edital/Contrato: indicar as cláusulas do Edital ou Contrato, bem como da legislação correlata que foram infringidas.
4. Sanções Correlatas: indicar qual ou quais sanções previstas para o fato em que a empresa poderá ser sancionada, se restar comprovada a infringência da Lei, Edital e/ou Contrato.
5. Em resposta ao Ofício nº de/...../....., encaminhado pelo (nome do órgão ou entidade contratante), por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa (nome da

FIOCRUZ

6. empresa contratada) apresentou justificativas em/...../....., bem como anexou as provas documentais que julgou pertinentes.
7. As justificativas apresentadas foram examinadas pelo setor competente, juntamente com os documentos que a instruíram, com o fim de amparar os argumentos da defesa. Ocorre que ficou constatado xxxx, não sendo possível aceitar como justificativa xxx, conforme a análise feita pelo setor competente constante do relatório/nota técnica, juntada em anexo.
8. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a (nome da autoridade máxima do órgão), no endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone), tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no inciso xx, do art. 3º, da Portaria nº. Xx.
9. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (incluir nº do processo administrativo específico) encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor (incluir o nome do setor, nº da sala, horário e demais dados importantes), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Nome da autoridade

SIAPE

Cargo

FIOCRUZ

ANEXO VI

Aplicação de Penalidade

OFÍCIO Nº. xxx/20xx

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2___.

À EMPRESA xxx LTDA.
CNPJ: 00.000.000/0001-00
RUA XXXXXXX, Nº XXXX
BAIRRO XXXXXXX
CIDADE / ESTADO / CEP

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO CONTRATUAL (nota explicativa: somente incluir a rescisão contratual na hipótese de ser adotada juntamente com a imposição da penalidade)

1. A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do (nome do órgão), neste ato representada por (nome e cargo do titular ou autoridade que detiver competência para notificar) vem NOTIFICAR (nome da empresa a ser notificada), já qualificada no Contrato (número e ano do contrato) da aplicação da penalidade (descrever a pena aplicada, por ex. advertência, multa, etc.) e da rescisão do Contrato nº. XX/XX (nota explicativa: manter o trecho sublinhado somente se for notificar conjuntamente acerca da rescisão contratual e da aplicação de penalidade), conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto nos art. 24, da Portaria nº. Xx, e nos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a (nome da autoridade máxima do órgão, no

3. endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone).

4. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (incluir nº do processo administrativo específico) encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor (incluir o nome do setor, nº da sala, horário e demais dados importantes), podendo ser disponibilizado digitalmente caso haja necessidade, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição do recurso.

Nome da autoridade
Cargo

Anexo VII - Fluxograma do Rito Processual de Apuração de Responsabilidades

FIOCRUZ

Rito Processual de Apuração de Infrações

Licitante/Contratado

Receber a notificação

Prazo de 15 dias utéis contados a partir da data do recebimento da notificação

Apresentar recurso

Autoridadade Superior

Proferir decisão

Prazo de 20 dias úteis

Autoridade competente da Unidade

Realizar análise

Não

Fim

Parecer da análise

Sim

Instaurar processo apuração de responsabilidade

Receber o relatório final

Outras sanções

Enviar ou não para Procuradoria Federal (opcional)

Inidoneidade

Enviar relatório à Procuradoria Federal

Receber parecer

Proferir uma decisão

Prazo de 5 dias úteis

Não

Encaminhar para análise recursal

Decisão

Sim

Realizar juizo de Retratação

Agentes da administração (pregoeiro, fiscal, gestor, ou outro servidor):

Comunicação formal: Processo SEI ou por e-mail

Identificação de possíveis irregularidades

Enviar comunicação preliminar

Prazo de 5 dias úteis

Sim

Fim

Comunicação acolhida

Não

Dar prosseguimento ao processo

Instruir processo

SEI

Enviar para análise

Comissão de Apuração de Responsabilidade

A comissão deverá ser composta por, no mínimo 2 servidores e 1 suplente.

Analisar processo

Aplicação da sanção de advertência

Fim

Apuração de demais sanções

Notificar para apresentar defesa

15 dias úteis para defesa escrita e especificação de provas

Emitir relatório final com a recomendação da sanção

Relatório final

Notificar da decisão

Receber recurso

Correspondência oficial

Enviar para notificação

Notificar o licitante/contratado da decisão final

Notificar o licitante/contratado da decisão final

Enviar os autos do processo

Procuradoria Federal

Quanto à legalidade e ao cumprimento dos trâmites processuais no tocante a princípio do contraditóri

Emitir parecer

Enviar parecer

Setor Técnico

Receber o processo

Registrar a penalidade

Processo finalizado

Sistema governamental

Gestor: COGEAD/COGEALOG/SEAC
Versão: 0 - Setembro/2025
Cópia Não Controlada

Powered by bizagi Modeler